



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 05/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 07/03/2016

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 10,45 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

MARIA CELESTE SANTOS OLIVEIRA PIRES DUARTE, DR.ª _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

W-4

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 14 de dezembro (ata 29) de 2015.

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A.1.1 Aprovação de Proposta de Toponímia – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

- A4.1 Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montemor-o-Velho (CROACMV) – Início do procedimento no âmbito do art.º 98.º do CPA – Aprovar em minuta.

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

- 1.2.1. Pedido de Indemnização civil apresentado por Ana Rute Bernardes Marques – Decisão Final – Indeferimento do Pedido – Aprovar em minuta.

W
4**1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**

1.3.1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Aprovar em minuta.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)**

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Prestação de serviços para elaboração de PARU e Assessoria Técnica na elaboração de candidaturas para financiamentos - emissão de parecer prévio - Ratificação.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Proposta de deferimento de Tarifário Especial para a Associação Fernão Mendes Pinto – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de tarifário social doméstico de Maria da Conceição N. C. Gomes – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Gomes Fevereiro Cardoso – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento à Associação Fernão Mendes Pinto – Ratificação.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Santo Varão – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Delegação de competências no âmbito do RERAÉ - Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro - para deliberação da Câmara Municipal e nomeação de representantes da Câmara Municipal para os efeitos previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal para ratificação da Câmara Municipal.

3.1.3. Pedido de licenciamento para ampliação e requalificação de unidade hoteleira, a requerimento de IT – Comércio Internacional, SA para a Rua Combatentes da Grande Guerra, 15 – Montemor-o-Velho – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença e pedido de redução/isenção das taxas urbanísticas – Aprovar em minuta.

3.1.4. Pedido de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a comércio e serviços, apresentado por Mário Alberto Louro Ferreira para a Rua do Vale do Louro – Montemor-o-Velho – Proposta para deliberação nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Regulamento do PDM e quanto à aceitação da cedência da área a integrar o domínio público – Aprovar em minuta.

3.1.5. Processo de loteamento em nome de Mário Martins Pais e Outros na freguesia de Pereira – Para deliberação quanto à proposta de alteração do loteamento – Aprovar em minuta.

3.1.6. Pedido de licenciamento para alteração de edifício de habitação com demolição de telheiros agrícolas, a requerimento de Rosa Maria Gonçalves Madaleno

Pereira para o lugar de Arroia, freguesia de Liceia – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Aprovar em minuta.

3.1.7. Pedido de licenciamento para construção de moradia, anexo e muros de vedação, a requerimento de Milene Sofia de Jesus Paixão para o lugar de Catarruchos, freguesia de Arazede – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Aprovar em minuta.

3.1.8. Pedido de licenciamento para construção de anexo com demolição de edifício existente destinado a arrumos, a requerimento de Margarida Paula Simões Rama e Outro para o lugar de Quintã, freguesia de Carapinheira – Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença – Aprovar em minuta.

3.1.9. Pedido de licenciamento para construção de piso destinado a esplanada em espaço público apresentado por Manhã Aveludada Pastelaria, Lda. para o lugar de Largo do Relveiro, freguesia de Arazede – para deliberação quanto à ocupação do espaço público – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO (ATA 29) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- A ata da reunião ordinária de 14 de dezembro de 2015 (Ata 29), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade. -----

----- A Vereadora Celeste Duarte, não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do CPA. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA** -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal que os semáforos instalados no Bebedouro não funcionam há cerca de duas semanas, solicitando ao Executivo que averigue a situação no perigoso cruzamento. -----

----- Usou da palavra a Eng.ª Isabel Quinteiro para informar que teve conhecimento da situação, na passada sexta-feira, e já foi pedido aos Serviços Operacionais que lá se deslocassem para ver o ponto de situação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DA VEREADORA CELESTE DUARTE** -----

----- **Primeira** – A Vereadora Celeste Duarte referiu o fim do período negro da Presidência de Cavaco Silva que, para a CDU foi o pior Presidente da democracia portuguesa. Um dos grandes responsáveis pela situação em que o país se encontra, quer enquanto Primeiro-ministro, quer enquanto Presidente da República. Para a CDU é um mandato triste, medíocre, de permanente atentado ao respeito que se deve à Constituição da República Portuguesa. Foi um Presidente de má memória para os trabalhadores portugueses, para o povo português. Será certamente, elogiado pelos seus amigos banqueiros, pelas famílias poderosas e por aqueles que, como ele, nestes períodos fizeram fortunas mal explicadas, no mínimo. -----

----- Será com certeza um Presidente de má memória para Portugal e para os portugueses. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

4
11

-----**Segundo** – A Vereadora Celeste Duarte deu nota que este ponto se liga ao primeiro ponto, pelo contexto triste em que se enquadra. É a indignação e a tristeza por mais esta situação da ex-ministra Maria Luís Albuquerque. Enfim, são quase diários estes acontecimentos de moral duvidosa, negociatas obscuras, corrupções, arranjinhos e afins. Fala deste nome mas poderia falar de outros tantos, de governos anteriores. Ficam com a sensação que a prestação desta gente nos órgãos de poder, trata-se de comissões de serviço ou períodos probatórios para provar que merecem os cargos que vão exercer a seguir, o que é lamentável e é assim que o nosso país tem andado e foi assim que chegaram a esta situação em que se encontram. Com certeza, por viverem acima das suas possibilidades, mas das possibilidades morais e éticas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – A Vereadora Celeste Duarte informou que o Vereador Jorge Camarneiro tem vindo a levantar a questão acerca da alteração dos poderes relativamente à alteração orçamental. Referiu que continua à espera. Segundo um e-mail que foi recebido do Dr. José Miguel Felgueiras, serão dadas explicações ao Vereador Jorge Camarneiro quando ele aqui estiver, hoje não está, pelas razões que se sabem mas continuam à espera das explicações. Ilegal não será, mas como não é jurista, nem quer pôr em causa, para além da questão moral existe a questão ética. Imorais são as alterações desta grandeza que desvirtuam completamente os orçamentos aprovados. Parece à CDU que como são completamente desvirtuados sendo a situação completamente inaceitável de que possa ser legal, continuam à espera das explicações, que lhe parece que vão ser dadas ao Vereador Jorge Camarneiro quando ele estiver presente. Deixa aqui, mais uma vez, a sua preocupação. -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente para transmitir à Vereadora Celeste Duarte que por acordo com o Dr. Miguel os esclarecimentos solicitados pelo Dr. Jorge Camarneiro serão prestados cara a cara, em Reunião de Câmara, para que fiquem a constar em ata. -----

-----Informou ainda, que lamenta e está profundamente agastado e desiludido a título pessoal, com os ataques de índole moral que fazem à sua pessoa, por exercer competências absolutamente legais e imaculadas do ponto de vista procedimental e de legalidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- Lamenta que as pessoas não se enxerguem e que não tenham a noção do que dizem, na maior parte das vezes. Considera que na política não vale tudo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE TOPONÍMIA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento das propostas apresentadas pelas Assembleias das Freguesias de Arazede, Carapinheira, Meãs do Campo, Seixo de Gatões, Pereira, Santo Varão e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia de Montemor-o-Velho para apreciação das mesmas.* -----

----- *De acordo com a anterior deliberação da Câmara Municipal datada de 1 de junho de 2015, foram retiradas as propostas constantes na ata nº 82 para melhor análise do ponto 28 da Freguesia de Arazede. Posteriormente a Comissão de Municipal de Toponímia em reunião de 12 de fevereiro do corrente ano, reanalisou o referido ponto 28, tendo mantido a proposta com os fundamentos constantes na ata nº 84.* -----

----- *De acordo com o artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta das entidades representativas do Concelho, designadamente Comissão Municipal de Toponímia e as Freguesias, deliberar sobre a toponímia e a numeração de polícia no Concelho de Montemor-o-Velho.* -----

----- *Assim, propõe-se que as atas nº 82 e 84 das reuniões da referida Comissão Municipal de Toponímia sejam remetidas a reunião do Executivo Municipal para aprovação.* -----

----- *Propõe-se ainda que as mesmas sejam remetidas a reunião de Assembleia Municipal para conhecimento.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as atas nº 82 e 84 das reuniões da Comissão Municipal de Toponímia, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **A4.1 REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE** -----

----- **ANIMAIS DE COMPANHIA DE MONTEMOR-O-VELHO (CROACMV)** -----

----- **- INÍCIO DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO ART.º 98.º DO CPA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No que diz respeito ao processo em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *1. O serviço Médico Veterinário Municipal de Montemor-o-Velho engloba, actualmente, acções de grande impacto na saúde pública e saúde animal, nomeadamente, a recolha e a recepção de animais abandonados e errantes ou vadios.* -----

----- *A legislação vigente atribui competências às câmaras na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes. Assim torna-se premente instituir e adaptar à legislação em vigor o Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montemor-o-Velho (CROACMV) por forma, a torna-lo num instrumento de trabalho adequado, permitindo a consciencialização dos munícipes das funções e atuação destes serviços.* -----

----- *2. Perante o exposto, em cumprimento das normas que regulam esta matéria, (Decreto-Lei n.º 314/03, de 17 de Dezembro e na Portaria n.º 421/04, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 46/2013 de 4 de Julho e Decreto-Lei nº 260/2012 de 12 de dezembro), e no respeito pelo formalismo previsto nos artigos 97.º e seguintes do CPA, publicado recentemente pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento para elaboração do Regulamento do CROACMV, indicando a data do seu início e termo, o objeto do mesmo e a constituição dos interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CPA.* -----

----- *3. Assim, deverá ser concedido um prazo razoável para que seja possível a apresentação de contributos por parte dos interessados, propondo-se o prazo de 15 dias úteis para o seu envio, a contar da data da publicitação da deliberação que ordenou o início do procedimento, feita nos termos da citada disposição legal.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
w

Reunião ordinária de 2016 de março 07

-----No decurso do mesmo, todos os interessados poderão apresentar sugestões ou quaisquer outros contributos para a elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-358 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município.-----

-----4. Acrescenta-se, ainda, que a concessão do referido prazo para apresentação dos contributos nos termos do art.º 98.º, não põe em causa o direito dos interessados à participação posterior na fase de consulta pública prevista nos artigos 100 e 101.º do CPA, sobre o conteúdo do projeto de regulamento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a alteração do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montemor-o-Velho (CROACMV) de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município, ou por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-358 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR**-----

----- **ANA RUTE BERNARDES MARQUES – DECISÃO FINAL**-----

----- **– INDEFERIMENTO DO PEDIDO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de março 07*W
G

----- “Esta informação pretende ser a proposta de decisão relativamente ao acidente de viação ocorrido a 21 de outubro de 2015, objeto da deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2015, cuja cópia se anexa sob o Doc. n.º 1, nos termos que abaixo se transcrevem:-----

----- a) O n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, refere que os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados sobre o sentido provável desta;-----

----- b) Em sede de audiência dos interessados, a requerente, Ana Rute Bernardes Marques, nada veio oferecer ao processo; -----

----- c) Ora, nada tendo alegado sobre a intenção de indeferimento pressupõe-se que o aceita; -----

d) Conforme já mencionado na referida deliberação de Câmara e na informação da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para que sobre o Município penda a obrigação de reparar os danos torna-se necessária a verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, a saber: (1) o facto; (2) a ilicitude; (3) a culpa; (4) o dano e (5) o nexo de causalidade entre o facto e o dano;-----

----- e) Dos elementos constantes do processo é possível confirmar a existência de danos na viatura, propriedade da requerente;-----

----- f) Contudo, e da apreciação técnica, é possível atestar-se que a via de circulação, onde terá ocorrido o sinistro, está em mau estado de conservação, contudo tal facto estava sinalizado pela Autarquia;-----

----- g) Ora, atento o supra exposto fica reforçada a convicção da não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual o que desonera o Município de Montemor-o-Velho da obrigação de reparar os danos invocados pela requerente;-----

----- h) Encontrando-se excluída a responsabilidade dos serviços municipais, o pedido de indemnização em análise deverá ser remetido à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para que, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concordando com o teor da presente informação, profira decisão final no sentido da intenção por si manifestada em 21/12/2015, e, ordene a notificação da sua decisão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

à requerente, nos termos do artigo 114.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento do pedido pode ser objeto de impugnação contenciosa.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, nos termos da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proferir decisão final no sentido do indeferimento do pedido. -----

----- Mais deliberou que se dê conhecimento da presente deliberação à requerente, nos termos do artigo 114.º do CPA, informando-a de que a decisão de indeferimento pode ser objeto de impugnação contenciosa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

----- 1.3.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 11.11.2015, solicitou a Escola Técnico Profissional de Cantanhede, cooperação para acolhimento do aluno do 12º ano, Paulo Manuel Gomes Costa, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, com duração de 420 horas, a realizar no período de 7 de março a 14 de junho de 2016. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido pelo seguro escolar.

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

-----3. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação do estágio, designando o Técnico de Informática, Marco Alexandre Branco Nunes para monitorizar/acompanhar o aluno estagiário. -----

-----Face a tudo quanto se antecede, anexa-se minuta do protocolo de estágio curricular, que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de estágio curricular, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 01 de março do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.521.062,66€ (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, sessenta e dois euros e vinte e sessenta e seis centimos) e em Operações de Tesouraria de 165.865,09€ (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco euros e nove centimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **1.8.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PARU E---**

----- **ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA**

----- **FINANCIAMENTOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO**

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“De acordo com a informação da DPGT de 08.02.2016, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços referida em epígrafe, com convite à SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., cuja despesa previsível é

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

de 15.000,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento já efetuado através da RI n.º 8. -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza e ou contraparte. -----

----- Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal, -----

----- e considerando a urgência na execução deste procedimento, PROPÕE-SE: -----

----- Que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação ao abrigo do nº 3, do artº 35, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, emitindo parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referido em epígrafe. -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO ESPECIAL -----

----- PARA A ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A Instituição acima indicada apresentou pedido para atribuição de tarifário especial, no âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, pelo que cumpre informar o seguinte: -----

----- •O pedido tem enquadramento no disposto ponto i), al. b), nº1, art. 79º do referido

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

Regulamento, tarifário aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou seja, tarifário especial para utilizadores não-domésticos;-----

----- •Da análise do requerimento, bem como dos seus estatutos, verifica-se que a Associação Fernão Mendes Pinto, goza do estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social de reconhecida utilidade/interesse público, cujos fins são a prestação de serviços de segurança e solidariedade social, com atividades de natureza educativa, formativa, recreativa, cultural, ambiental e desportiva, igualdade de género, desenvolvimento local e economia social e ainda a prestação de serviços de saúde e cuidados continuados;-----

----- •O pedido efetuado, destina-se ao Jardim de Infância de Liceia, sito na Rua da Liberdade, Freguesia de Liceia. -----

----- Assim, face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. Que o Executivo Municipal delibere sobre o reconhecimento do interesse Municipal da Associação Fernão Mendes Pinto, para cumprimento no disposto na alínea b), do nº 7, art. 80º do referido Regulamento. -----

----- 2. Na sequência do pressuposto anterior, propõe-se ainda que o Executivo Municipal aprove a atribuição do tarifário especial, como requerido pela Associação Fernão Mendes Pinto.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade reconhecer o interesse Municipal da Associação Fernão Mendes Pinto, para cumprimento no disposto na alínea b), do nº 7, art. 80º do referido Regulamento.

----- Mais deliberou aprovar a atribuição do tarifário especial, como requerido pela Associação Fernão Mendes Pinto.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DO-----
 ----- PEDIDO DE TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO DE MARIA DA-----
 ----- CONCEIÇÃO N. C. GOMES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico por Maria da Conceição Neto Costa Gomes, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº131038052, residente na freguesia de Seixo de Gatões, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e através da visita domiciliária efetuada, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente por possuir um rendimento “per capita” superior ao valor da Pensão Social. -----

----- Face ao exposto propõe-se a tendência para o indeferimento do pedido de tarifário social a Maria da Conceição Neto Costa Gomes e a notificação da requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

----- Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria da Conceição Neto Costa Gomes. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.3. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DO-----

----- PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR A -----

----- JOSÉ GOMES FEVEREIRO CARDOSO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- *“Na sequência do requerimento apresentado por José Gomes Fevereiro Cardoso para solicitação do Cartão Montemor Sénior, cumpre-me informar que o referido pedido não reúne as condições definidas no Regulamento (dado que é residente no concelho da Figueira da Foz), pelo que não será deferido, dando deste modo cumprimento ao estipulado no nº 1 do artigo 3º do Regulamento do Cartão Montemor Sénior (... São beneficiários do Cartão Montemor Sénior todos os indivíduos, residentes no concelho de Montemor-o-Velho ...).”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do Cartão Montemor Sénior a José Gomes Fevereiro Cardoso. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO -
 ----- À ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Associação Fernão Mendes Pinto vai levar a efeito a Comemoração do seu 39º aniversário no dia 28 do corrente mês. Este ano as comemorações vão decorrer nas instalações da Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social de Quinhendros. Para o efeito foi solicitado a cedência de 240 cadeiras.* -----

----- *Sendo uma comemoração importante para o nosso Concelho, sou de opinião que as mesmas possam ser cedidas. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizadas 100 cadeiras. Por outro lado a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram com o mesmo.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade /Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO --**
 ----- **À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO VARÃO – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Junta de Freguesia de Santo Varão em conjunto com as Associações locais vão levar a efeito o “ II Festival de Gastronomia” nos dias 27 e 28 do corrente mês. Para o efeito foi solicitado a cedência de 10 stands de madeira. -----

----- Sendo este evento de grande importância quer cultural quer gastronómico, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços os stands encontram-se disponíveis. No entanto, não sendo stands do exterior, deve a organização providenciar a sua cobertura. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/ Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

4

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD) -----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) -----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 ---
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 17 de fevereiro e 01 de março de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 3.1.2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO RERAE -----
 ----- - DECRETO-LEI N.º 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO – PARA -----
 ----- DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DE -----
 ----- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS -----
 ----- PREVISTOS NO ARTIGO 9.º DO MESMO DIPLOMA LEGAL PARA ---
 ----- RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Pelos serviços foi informado: -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do RERAE – DL n.º 165/2014, de 5 de novembro “até cinco dias antes da data marcada para a realização da conferência decisória, as entidades convocadas devem designar o seu representante e remeter à entidade coordenadora ou licenciadora o documento comprovativo da delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos respetivos serviços ou entidades”. Refere, ainda, o n.º 7 do mesmo artigo “a conferência decisória apenas se pode realizar caso se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2016 de março 07

encontrem presentes e devidamente mandatados os representantes de dois terços das entidades convocadas.”-----

-----Assim, tendo por objetivo dar cumprimento à referida disposição legal e por forma a agilizar os procedimentos, deve a Câmara Municipal proceder à delegação desta competência com possibilidade de subdelegação na Sra. Vereadora do Urbanismo para que oportunamente possam ser designados os representantes da Câmara Municipal para os diversos pedidos de regularização de atividades económicas apresentados nos termos do n.º 5 do citado regime em que a entidade coordenadora ou licenciadora não é a Câmara Municipal.-----

-----Por outro lado, tendo em vista dar resposta oportuna ao ofício da CCDRC com a referencia DLPA 228/16 de 15 de Fevereiro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal designou as técnicas superiores Marla da Graça Correia Batista Pinto e Tânia Raquel Ramos Rasteiro, como representantes da Câmara Municipal atribuindo-lhes os poderes adequados nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, no procedimento de regularização da operação de gestão de resíduos “Serra & Branco, Lda.” Localizado na Rua Real, n.º 950 – Portela - Arazede, Concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----Em conformidade com o acima exposto os serviços propuseram:-----

----- - Que a Câmara Municipal delibere delegar poderes ao Sr. Presidente da Câmara com possibilidade de subdelegação na Sra. Vereadora do Urbanismo para que oportunamente possam ser designados os representantes da Câmara Municipal para os diversos pedidos de regularização de atividades económicas apresentados nos termos do n.º 5 do artigo 9º do citado regime em que a entidade coordenadora ou licenciadora não é a Câmara Municipal.--

----- - Mais se propõe que a designação efetuada pelo Sr. Presidente seja objeto de ratificação pela Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços, deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação na Sr.ª Vereadora do Urbanismo, as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

competências necessárias para efeitos de designação de representantes da Câmara Municipal nos termos do n.º 5 do artigo 9º do D. Lei 165/2014 de 5 de novembro.-----

----- Mais deliberou Ratificar o despacho do Sr. Presidente de nomeação de representantes da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- 3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO E-----
 ----- REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE HOTELEIRA, A REQUERIMENTO----
 ----- DE IT – COMÉRCIO INTERNACIONAL, SA PARA A RUA -----
 ----- COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, 15 – MONTEMOR-O-VELHO
 ----- – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA----
 ----- LICENÇA E PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DAS TAXAS-----
 ----- URBANÍSTICAS-----

----- Foi presente o processo em epígrafe acompanhado de dois requerimentos, o n.º 2411 E e o n.º 1312 E, sendo o primeiro referente à pronuncia em sede de audiência de interessados sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença e o segundo relativo ao pedido de isenção/redução dos valores das taxas liquidadas no ato de concessão da licença. Tal processo foi acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal que: -----

----- O representante legal da empresa apresentou exposição, na qual esclarece as razões porque não foi levantada a licença de construção, e que estas se prenderam com irregularidades ocorridas no processo da candidatura de apoio financeiro apresentado no Turismo de Portugal. -----

----- Referiu ainda que efetuou várias diligências e contactos na perspetiva de recuperar os apoios através de outra candidatura, as quais se mostraram infrutíferas. Mencionou que considera essencial legalizar a parte do projeto já concluída, talvez até avançar com a sua totalidade, solicitando a não declaração de caducidade do pedido em causa. -----

----- Propuseram os Serviços, face às alegações apresentadas, ao manifesto interesse da requerente na execução/conclusão da obra, remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para deliberação quanto ao pedido apresentado, tendo presente que o legislador ao introduzir a participação dos interessados, nesta fase do procedimento, pretendeu que tais caducidades não operassem automaticamente pelo decurso do prazo fixado, necessitando a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de março 07*

Administração de proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos de tais declarações de caducidade.-----

-----Referiram ainda que a norma contida no RJUE em vigor parece apontar, no sentido de que pelo menos em certas situações, a Administração, se tal for exigido pelo interesse público em causa, tenha a faculdade de ponderar se declarar ou não a caducidade.-----

-----Concluíram os mesmos que a Câmara Municipal não deve declarar a caducidade da licença, possibilitando ao interessado a apresentação de pedido para emissão de alvará de obras, cujo requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação da decisão relativa ao pedido de isenção/redução de taxas.-----

-----Relativamente ao pedido de isenção/redução das taxas referentes ao citado processo licenciamento informaram os serviços que:-----

-----Sobre a liquidação das taxas estipula o nº 1 do artigo 117º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) que “O presidente da câmara municipal, com o deferimento do pedido de licenciamento, procede à liquidação das taxas, em conformidade com o regulamento aprovado pela assembleia municipal”;-----

-----O valor das taxas a liquidar consta do quadro anexo à informação nº 121-TR/2013, de 15 de julho, e foi calculado com base no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização em vigor, ou seja, o regulamento publicado no Diário da República, 2ª série, nº 133 em 12 de julho de 2013 (Aviso nº 8965/2013).-----

-----De acordo com a referida informação o valor total apurado em taxas é de 1.773,80 €.

-----Dispõe no nº 2 do artigo 61º do citado regulamento que serão isentos de taxas, entidades ou indivíduos em casos excecionais devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal, da globalidade dos valores das taxas, quando estejam em causa situações de calamidade pública ou investimentos de manifesto valor económico ou social no município e ainda de indivíduos de pública e manifesta carência económica.-----

-----Para beneficiar desta isenção, de acordo com o disposto no nº 3 do referido artigo, devem as entidades ou indivíduos através de requerimento, fundamentarem o seu pedido e apresentarem os documentos que julguem convenientes para a sua apreciação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de março 07*

-----Em relação às compensações, e à semelhança das decisões já tomadas nesta matéria, o pedido não tem enquadramento em nenhuma das disposições constantes dos pontos 6 e 7 do referido artigo, pois as construções não se destinam à atividade industrial, nem estão erigidas em lotes resultantes de loteamento. -----

-----A requerente alega em seu favor "o esforço que tem desenvolvido no sentido de modernizar e ampliar a única unidade hoteleira do concelho, melhorando significativamente a qualidade dos seus equipamentos, bem como as suas condições de funcionamento e duplicando o número de quartos disponíveis." -----

-----Referiu ainda que o Hotel Abade João tem promovido e permitido a realização de estágios desportivos de equipas nacionais e estrangeiras de remo, canoagem, triatlo e natação, com preços adequados e não especulativos, garantindo há vários anos a manutenção de vários postos de trabalho. -----

-----Concluíram os Serviços que não obstante o pedido estar devidamente fundamentado e estarem presentes os pressupostos para o seu enquadramento no nº 2 do artigo 61º do RMEU, caberá à Câmara Municipal tal apreciação, propondo remeter o assunto ao Órgão Executivo para deliberação e remessa à Assembleia Municipal para deliberação quanto à isenção/redução das taxas. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que na sequência da informação jurídica e, tendo por base antecedentes nesta matéria, propõe que o Executivo Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa em 50%. -- -----

-----Esclareceu que para o Executivo todas as situações devem ter igualdade de tratamento e nessa perspetiva é de opinião e de parecer que a redução seja de 50% seguindo uma velha máxima, que já empregou, que se nos Parques de Negócios dão incentivos dessa natureza, nestes casos também o montante do apoio deve ser semelhante àquele que dão em média nos Parques de Negócios de Montemor-o-Velho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade da licença. -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2016 de março 07

-----Mais deliberou remeter o pedido à Assembleia Municipal com proposta de redução das taxas de licença, na percentagem de 50%, do valor de 1773,80 €.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.1.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE** -----
 ----- **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO E** -----
 ----- **SERVIÇOS, APRESENTADO POR MÁRIO ALBERTO LOURO** -----
 ----- **FERREIRA PARA A RUA DO VALE DO LOURO –** -----
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO** -----
 ----- **NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 108.º DO REGULAMENTO** -----
 ----- **DO PDM E QUANTO À ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA ÁREA A** -----
 ----- **INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO**-----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual foi proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a solução apresentada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 108º do regulamento do PDM uma vez que, localizando-se a pretensão em espaço residencial urbanizado, a parcela é servida pelas infraestruturas necessárias, encontrando-se assegurada a correta articulação formal e funcional com as infraestruturas existentes e área urbanizada envolvente, não prejudicando o correto ordenamento urbanístico da área envolvente e objetivos programáticos da UOPG onde se insere.-----

----- Foi ainda proposto a aceitação da cedência e integração no domínio público da parcela assinalada na planta “arranjos exteriores- planta 16” com a área de 80,3m2 destinada a arruamento e estacionamento por servir o interesse público, já que permite uniformizar a largura do arruamento e integrar área de estacionamento público, devendo o requerente apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada (deduzida a área a integrar o domínio público) em sede do pedido de autorização de utilização da edificação.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a solução apresentada, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 108º do regulamento do PDM e ainda aceitar a cedência com a área de 80,3m2 para integração do domínio público municipal, com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

----- 3.1.5. PROCESSO DE LOTEAMENTO EM NOME DE MÁRIO -----
 ----- MARTINS PAIS E OUTROS NA FREGUESIA DE PEREIRA – PARA -----
 ----- DELIBERAÇÃO QUANTO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO -----
 ----- LOTEAMENTO-----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em visita efetuada ao local, constatou-se existir discrepância entre a implantação atual do pavilhão sintético, implantado no lote B2, propriedade do Município e a prevista na planta de síntese do loteamento., desconformidade que se encontra descrita na memória descritiva e justificativa do projeto.* -----

----- *Por outro lado, tal como é referido na memória descritiva e justificativa, aproveita-se esta oportunidade para introduzir uma correção no quadro de síntese, relativamente ao lote A2 (definir que a área de construção prevista para o lote A2 é máxima e não a que está taxativamente indicada) que é atualmente propriedade da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira, por forma a possibilitar a regularização do licenciamento do pavilhão desportivo aí implantado* -----

----- *Tratando-se de alterações promovidas pela Câmara Municipal, estão isentas de controlo prévio administrativo em conformidade com o previsto no n.º 1 a) do artigo 7º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor – D. Lei 555/99 na sua atual redação. (RJUE), em articulação com o previsto no artigo 27º do mesmo Regime Jurídico.* -----

----- *As alterações propostas cumprem as disposições constantes do Plano Diretor Municipal em vigor e restantes disposições legais e regulamentares em vigor, aplicáveis.* -----

----- *Pelo exposto, propõe-se remeter o processo à Reunião de Câmara para que, em conformidade com o previsto no n.º 5 do referido artigo 7º do RJUE, delibere submeter a discussão pública a presente proposta de alteração ao loteamento.* -----

----- *Mais se propõe que caso não ocorra, ou seja apresentada, qualquer sugestão ou reclamação durante o período de discussão pública, delibere considerar aprovada a alteração aqui apresentada.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter a discussão pública a proposta de alteração ao loteamento em conformidade com o previsto no n.º 5 do referido artigo 7º do RJUE. -----

-----Mais deliberou que caso não ocorra, ou seja apresentada, qualquer sugestão ou reclamação durante o período de discussão pública, considerar aprovada a alteração aqui apresentada. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.1.6. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE** -----
 ----- **EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COM DEMOLIÇÃO DE TELHEIROS**-----
 ----- **AGRÍCOLAS, A REQUERIMENTO DE ROSA MARIA GONÇALVES** -----
 ----- **MADALENO PEREIRA PARA O LUGAR DE ARROIA, FREGUESIA** -----
 ----- **DE LICEIA – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À**-----
 ----- **CADUCIDADE DA LICENÇA** -----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos serviços na qual foi proposto remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para deliberação quanto ao pedido da requerente relativamente à não declaração de caducidade da licença, tendo em conta os trabalhos que falta executar (apenas pintura e colocação da boca de incêndio) e o interesse manifestado pela mesma na conclusão da obra. -----

----- Foi ainda presente o parecer da Chefe de Divisão, na qual é proposto não declarar a caducidade da licença, pelos seguintes motivos: -----

-----A caducidade implicaria novos procedimentos administrativos desnecessários que apenas levariam a protelar no tempo a possibilidade da requerente concluir as obras. -----

----- De acordo com a exposição da interessada esta não concluiu as obras oportunamente e dentro do prazo da licença motivos por motivos alheios à sua vontade, não estando em causa a sua conduta. -----

----- É de todo o interesse do Município que a requerente conclua as obras por razões urbanísticas e ambientais até porque se trata, apenas, de simples pintura e colocação de hidrante. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

-----Por razões de economia processual e simplificação administrativa, não resultando prejuízo para o interesse público.-----

-----Pelas razões expostas foi proposto que a Câmara Municipal delibere conceder uma prorrogação (excepcional) do prazo para conclusão dos trabalhos, deferindo o pedido apresentado pela requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não declarar a caducidade da licença, bem como conceder a título excepcional prorrogação de prazo por mais 6 meses para conclusão dos trabalhos, com base nos fundamentos mencionados nas informações dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**3.1.7. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----
----- MORADIA, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO, A REQUERIMENTO ----
----- DE MILENE SOFIA DE JESUS PAIXÃO PARA O LUGAR DE -----
----- CATARRUCHOS, FREGUESIA DE ARAZEDE – PROPOSTA PARA -----
----- DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA -----**

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos serviços na qual foi proposto remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para deliberação quanto à caducidade da licença em virtude de não ter sido requerido o respetivo alvará no prazo legalmente estipulado.-----

-----A citada informação referia ainda que a requerente tinha sido notificada para se pronunciar nos termos previstos no nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) sobre a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença, não tendo apresentado resposta à referida notificação.-----

-----Concluem os serviços que verificada a situação de caducidade, não resta outra alternativa à Câmara Municipal que não seja a de declarar a caducidade da licença com fundamento no disposto no nº 2 do artigo 71º do citado Decreto-Lei, em virtude de não ter sido requerido o respetivo alvará no prazo legalmente estipulado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.1.8. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE** -----
 ----- **ANEXO COM DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE DESTINADO A** --
 ----- **ARRUMOS, A REQUERIMENTO DE MARGARIDA PAULA SIMÕES** ---
 ----- **RAMA E OUTRO PARA O LUGAR DE QUINTÃ, FREGUESIA DE** -----
 ----- **CARAPINHEIRA – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À** ----
 ----- **CADUCIDADE DA LICENÇA**-----

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos serviços na qual foi proposto remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para deliberação quanto à caducidade da licença em virtude de não ter sido requerido o respetivo alvará no prazo legalmente estipulado.-----

-----A citada informação referia ainda que a requerente tinha sido notificada para se pronunciar nos termos previstos no nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) sobre a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença, não tendo apresentado resposta à referida notificação.-----

-----Concluem os serviços que verificada a situação de caducidade, não resta outra alternativa à Câmara Municipal que não seja a de declarar a caducidade da licença com fundamento no disposto no nº 2 do artigo 71º do citado Decreto-Lei, em virtude de não ter sido requerido o respetivo alvará no prazo legalmente estipulado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.1.9. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE** -----
 ----- **PISO DESTINADO A ESPLANADA EM ESPAÇO PÚBLICO** -----
 ----- **APRESENTADO POR MANHÃ AVELUDADA PASTELARIA, LDA.** -----
 ----- **PARA O LUGAR DE LARGO DO RELVEIRO, FREGUESIA DE** -----
 ----- **ARAZEDE – PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À OCUPAÇÃO** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

*Reunião ordinária de 2016 de março 07***DO ESPAÇO PÚBLICO**

----- No seguimento da Reunião de Câmara de 22.02.2016, foi pelos serviços técnicos e jurídicos, informado: -----

----- - Tendo por objetivo prestar os esclarecimentos respeitantes às dúvidas colocadas no que respeita às alegadas divergências entre informações dos serviços (jurídicos e técnicos), reuniram os mesmos com o objetivo de proceder à sua aclaração. -----

----- - Trata-se de obras de edificação (tal como consta da definição da a) do artigo 2º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) respeitantes á implantação em espaço público, de piso para esplanada do estabelecimento de bebidas que lhe é contíguo, como consta da informação dos serviços com o n.º 807/2016; -----

----- - Sem prescindir, entende-se, contudo, que a edificação é removível, sendo a estrutura constituída por suporte metálico, sobre o qual foi colocada camada de regularização de pavimento onde assenta o revestimento exterior. -----

----- Nessa senda e por se implantar em espaço público o seu licenciamento só é possível caso a Câmara Municipal delibere autorizar esta ocupação, ainda que precária e temporariamente, podendo definir, desde já, o prazo da autorização, eventualmente renovável pelo mesmo prazo, ou, caso se justifique, optar por ordenar a remoção findo o prazo de autorização. -----

----- Mais se esclarece que, é entendimento dos serviços, que ainda que a mesma seja autorizada ou renovada, poderá a qualquer momento com fundamento na alteração dos pressupostos ou interesse publico, o município ordenar a sua remoção, sem qualquer direito a indemnização. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que tendo em conta as informações complementares que lhe foram fornecidas, todas as dúvidas que registou na reunião anterior ficaram devidamente esclarecidas, não tendo nada a opor sobre a questão do licenciamento, que tem o prazo definido para a ocupação do espaço público. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade em conformidade com as informações dos serviços e nas condições referidas, autorizar a ocupação de 23, 75 m2 de área do espaço público com esplanada, pelo período de um ano, eventualmente renovável,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de março 07

mediante autorização da Câmara Municipal e a requerimento do interessado que deve ser apresentado para apreciação antes do final de cada ano.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**-----

----- **4.3. AMBIENTE (SA)**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA
ACTA N.º 82

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'F. FERREIRA', 'M.', 'A.', 'L.', and 'H.'.

----- Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Montemor-o-Velho, contando com a presença de Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia, e a Vereadora com competências Delegadas, Alexandra Margarida Góis Ferreira, que presidiu à reunião.-----

----- Registou-se a presença de Carlos Lucas Correia, em representação do Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho; Manuel Teixeira Marques Veríssimo, Manuel Alberto Góis e Fernando Manuel Leal Campos personalidades designadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Toponímia; Narcélio Fernando Jesus Gomes, em representação dos CTT de Montemor-o-Velho; Eusébio Ramos Sousa Campos, Presidente da Junta de Freguesia de Arazede; Vítor Manuel Pardal Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira; Joaquim Neves Martinho, Presidente da Junta de Freguesia de Liceia e Paulo Jorge Pinto Rama, Presidente da Junta de Freguesia de Meãs do Campo, conforme lista de presenças em anexo à presente ata.-----

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira, cumprimentando os presentes e dando início à sessão, sugerindo a apreciação das propostas de toponímia da Freguesia de Liceia.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE LICEIA** -----

----- a) **Travessa de S. Jorge, com início na Rua de São Jorge (limite da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões) e segue para caminhos vicinais.** -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira', 'Julia', and 'João'.

----- Logo de seguida, a Vereadora Alexandra Ferreira referiu que, embora a proposta não apresentasse motivo de discussão, sugeria que à semelhança de topónimos anteriormente aprovados, aquela proposta adotasse unicamente a designação de Travessa de S. Jorge, em vez de Travessa da Rua de S. Jorge, como proposta da Assembleia de Freguesia de Liceia, sendo tal sugestão aceite por todos os presentes.-----

----- **b) Rua da Missa, com início na Rua das Flores e segue até ao limite de Freguesia com Arazede.** -----

-----A Vereadora Alexandra referiu que, para o mesmo arruamento existe uma proposta da Assembleia Freguesia de Arazede para atribuição do topónimo de Travessa do Marinheiro (proposta nº 27).-----

----- Interveio o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, explicando que, ancestralmente as populações da sua Freguesia, conceberam uma carta pela qual sempre se regeram. Os moradores do lado da Freguesia de Arazede, sempre entenderam que, aquela parte de troço era domínio da Freguesia de Arazede, tendo inclusivamente sido alcatroado pela Junta de Freguesia de Arazede. Tratava-se de uma situação delicada para aqueles moradores, com repercussões na documentação oficial. -----

-----Segundo entendimento do Presidente de Junta de Arazede, aquando a elaboração da atual carta do Concelho de Montemor-o-Velho, não foi auscultada a opinião a população de Arazede, gerando sérios constrangimentos, sobretudo no norte do Concelho de Montemor-o-Velho, ainda por resolver, inclusivamente com o Concelho de Cantanhede.-----

----- Não podia obrigar aqueles residentes a pertencer a outra Freguesia, até porque à semelhança dos seus ascendentes, aquelas famílias sempre se identificaram com a Freguesia de Arazede. Atendendo à extensão territorial em causa, e por se tratar de um limite geográfico entre duas Freguesias do mesmo Concelho, era benéfico a regularização de tal situação.-----



Handwritten notes and signatures:
f. 11. 2011
M 9
4
Manuel
Mg

----- Entretanto, o Presidente da Junta de Freguesia de Liceia, passou a explicar que, a designação escolhida pela Junta de Freguesia, de Rua da Missa, devia-se ao facto daquela via ser utilizada pelas pessoas do Písão, para ir à Missa ao Tojeiro, sendo inclusive uma denominação já utilizada pela população. -----

----- Usou da palavra, Manuel Veríssimo, questionando o Técnico Paulo Mendes, se a carta existente era oficial, sendo esclarecido que, apesar de aquela ser a carta administrativa oficial de Portugal, no caso de Montemor-o-Velho, a mesma tinha carácter provisório, em virtude de até ao momento a Câmara Municipal não ter aprovado aqueles limites. -----

----- Logo de seguida, Manuel Veríssimo, indagou os Presidentes de Junta de Arazede e Liceia, qual a Freguesia onde aquela família exercia o direito de voto, tendo sido elucidado que as mesmas votavam na Freguesia de Arazede. -----

----- Uma vez que tais residentes, votavam na Freguesia de Arazede, considerava que não se devia obrigar os mesmos a pertencer à Freguesia de Liceia, atendendo ao carácter provisório da carta administrativa oficial de Portugal. -----

----- Entretanto Manuel Alberto Góis, reiterou o anteriormente definido pelo membro Manuel Veríssimo, salientando a importância de respeitar a tradição das populações. Considerando ainda, ser a fase ideal para esclarecer definitivamente a limitação entre aquelas duas Freguesias. -----

----- Prontamente, o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, propôs que se efetuasse uma pesquisa aos registos matriciais das propriedades entre as duas Freguesias, para que fossem estabelecidos os critérios de demarcação geográfica entre os dois territórios. -----

----- Atendendo à premência em resolver a questão, a Vereadora Alexandra Ferreira, pediu aos Presidentes de Junta de Arazede e Liceia, a conciliação de esforços na referida pesquisa. Face ao anteriormente



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Meãs do Campo' and other illegible scribbles.

discutido, propõem-se que a parte pertencente à Freguesia de Liceia, ficasse com a designação de Rua da Missa, com início na Rua das Flores até ao limite com a Freguesia de Arazede. A parte correspondente à Freguesia de Arazede, ficaria a denominar-se Travessa do Marinheiro, com início na Rua de Nossa Senhora da Graça até ao referido limite geográfico com a Freguesia de Liceia.-----

----- Logo de seguida, o representante dos CTT, alertou para a impossibilidade da mesma via deter as designações de Rua e de Travessa, sugerindo escolher unicamente de um dos critérios.-----

-----Atendendo aos factos anteriormente apontados, a Vereadora Alexandra Ferreira, sugeriu que em ambas as Freguesias, se adoptasse a mesma designação de rua.-----

-----Assim efetuada a votação, foram aprovadas por unanimidade as propostas referentes às alíneas a) e b) da Freguesia de Liceia.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO** -----

----- **a) Alterar a Rua dos Taveiras para Rua da Valcanosa, e a Rua das Saibras (parte Norte) para Travessa de Valcanosa.** -----

-----A vereadora Alexandra, alertou os presentes, que a Rua dos Taveiras é partilhada pelas Freguesias de Arazede, Carapinheira e Meãs do Campo, e que na Rua do Vale Forno, confinante com as Freguesias de Carapinheira e Meãs do Campo, existe uma placa colocada pela Junta da Carapinheira com o topónimo de Rua de Valcanosa.-----

-----De seguida, propôs manter a designação da Rua do Vale Forno de acordo com o anteriormente aprovado, sugerindo ao Presidente de Junta de Freguesia de Carapinheira, retirar a placa com a designação de Rua de Valcanosa confinando a mesma com a atual Rua de Valcanosa.-----

-----Entretanto, o Presidente da Junta de Arazede indagou o Presidente da Junta de Meãs, sobre o motivo da proposta apresentada, pois a mesma implicava a extinção da Rua dos Taveiras, em prol do prolongamento da



Handwritten notes and signatures:
Freguesia de Meãs
que
Manuel Alberto Góis
4
Manuel Alberto Góis
Manuel Alberto Góis
Manuel Alberto Góis

Rua de Valcanosa. Logo de seguida, foi esclarecido, pelo Presidente da Junta de Meãs que se tratava da vontade dos residentes da sua Freguesia, havendo inclusive um abaixo assinado, onde manifestavam o seu desagrado relativamente à Rua dos Taveiras, à qual sempre chamaram de Rua de Valcanosa. -----

----- Fernando Campos, usou da palavra dizendo que, aquele assunto era análogo ao caso anterior entre as Freguesias de Arazede e Liceia, sendo vantajoso que previamente à submissão das propostas em Comissão Municipal de Toponímia, os assuntos fossem concertados por parte dos respetivos executivos. -----

----- Naquele caso em concreto, sugeria que a Rua de Valcanosa terminasse na Rotunda do entroncamento de Vale Forno/ Meco, ficando o resto da via, como Rua dos Taveiras. -----

----- Perante a indecisão dos autarcas das Freguesias de Arazede e Meãs relativamente ao topónimo apresentado, Manuel Alberto Góis, expressou que, de acordo com o anteriormente explanado, não se sentia capaz para tomar uma decisão, apelando a consenso futuro, por parte das Freguesias intervenientes para posterior apreciação e decisão das suas propostas. -----

----- Não havendo acordo entre as duas Freguesias, a Vereadora Alexandra Ferreira sugeriu ao Presidente de Junta de Freguesia de Arazede, que auscultasse os seus moradores, e obtivesse parecer da Assembleia de Freguesia. -----

----- Apontou que, na impossibilidade de consenso, por parte daqueles Autarcas, relativamente à proposta apresentada, a Comissão Municipal de Toponímia determinaria uma resolução. -----

----- **b) Beco da Lomba a iniciar no entroncamento da Rua da Fonte do Padre com a Rua das Quintas, seguindo para caminho vicinais.** -----



Handwritten signatures and notes in the top right corner, including a large signature and the number '4'.

-----Assim efetuada a votação, foi aprovada por unanimidade a proposta referente à alínea b) apresentada pela Assembleia de Freguesia de Meãs do Campo.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ARAZEDE** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, passou a informar os presentes que, as propostas ali apresentadas, se tratavam unicamente de pequenas correções consensuais, devidamente aceites pela população e votadas por unanimidade na Assembleia de Freguesia de Arazede. -----

----- 1) **Alterar a Rua dos Celões passando a iniciar na Rua de Arazede e segue em direcção ao lugar de Lagoa Alta, Concelho de Cantanhede.** -----

----- 2) **Alterar a Rua Cruz da Ventura passando a terminar no Entroncamento da Rua do Amieiro.** -----

----- 3) **Alterar a Rua da Lagoa Redonda passando a iniciar na rua Cruz da Ventura.** -----

----- 4) **Alterar a Rua Principal das Faíscas passando esta a terminar na Travessa dos Carapuços.** -----

----- 5) **Alterar a Rua do Malhão passando a terminar na Rua das Casacas.** -

----- 6) **Alterar a Rua das Casacas passando a iniciar na Rua da Escola Primária dos Pelichos.** -----

----- 7) **Alterar a Rua dos Oliveiras passando a iniciar no entroncamento com a Rua da Fonte da Bica e terminar na Rua da Tocha.**-----

----- 8) **Alterar Canto dos Rodrigues para Rua dos Rodrigues: inicia na Rua do Malhão e termina na Rua das Casacas.**-----

----- 9) **Beco do Renoldino: inicia na Rua do Malhão.** -----

----- 10) **Alterar a Rua da Lagoa Seca passando esta a iniciar na Rua da Cruz da Ventura seguindo para caminhos vicinais.**-----

----- 11) **Alterar Canto dos Reis para Beco dos Reis.** -----

----- 12) **Alterar Rua das Miguelas para Rua Celeste Maria dos Santos Caniante.** -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'F. Soares', 'M. Soares', and 'M. Soares'.

- 13) Alterar Canto das Caetanas para Rua dos Cararaus.-----
- 14) Rua das Caetanas a iniciar na Rua da Tocha e segue em direcção ao limite de Freguesia com o concelho de Cantanhede.-----
- 15) Alterar a Rua Porto das Cabras passando a terminar no entroncamento com o Beco do Porto das Cabras. -----
- 16) Rua do Cedro a iniciar no entroncamento com o Beco do Porto das Cabras com a Rua do Porto das Cabras e terminar na Rua do Bebedouro. ----
- 17) Alterar a Rua da Quinta passando a terminar no cruzamento com o Caminho Municipal nº 1022 que segue em direcção ao lugar de Lombo Folar.
- 18) Alterar a Rua Principal da Moita Vaqueira passando a terminar no cruzamento com a Rua da Quinta.-----
- 19) Alterar Canto da Palhagueira para Rua da Palhagueira. -----
- 20) Alterar a Travessa da Moita Vaqueira para Travessa Principal da Moita Vaqueira. -----
- 21) Alterar a Rua do Cabeço Verde a iniciar na Rua do Feitoso e a terminar na Rua da Tocha. -----
- 22) Alterar a Rua da Quinta do Cabeço para Rua Estreita.-----
- 23) Alterar Beco das Gonçaldas para Travessa das Gonçaldas que inicia na Rua Principal dos Pelicanos e segue para caminhos vicinais. -----
- 24) Alterar o Caminho da Lagoa do Bebedouro para Travessa da Lagoa do Bebedouro. -----
- 25) Beco do Carrapatoso que confina com a Rua da Igreja Presbiteriana do Bebedouro.-----
- 26) Rua da Caçoa a iniciar na Rua da Capela N^a Sr^a da Nazaré e segue para caminhos vicinais. -----
- 27) Travessa do Marinheiro a iniciar na Rua Nossa Senhora da Graça e segue em direcção ao Limite de Freguesia com Liceia. -----
- 28) Alterar a Rua da Capela de São Tiago a iniciar junto da última construção do lado esquerdo, na direcção do lugar da Azenha do Amieiro.---

Handwritten initials 'CS' and other marks on the right margin.

Handwritten blue mark on the right margin.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luca', 'Miguel', and 'Luca'.

- 29) Alterar a Travessa do Ribeiro para Rua Quinta dos Frades. -----
- 30) Alterar Rua das Balbinas para Travessa do Ribeiro. -----
- 31) Alterar a Rua da Linha da Beira Alta passando a terminar na Rua dos Calados.-----
- 32) Rua Professor Dr. Fernando Albuquerque Grilo a iniciar na Rua Furriel António Rama Fidalgo (junto aos bombeiros voluntários) e segue para caminhos vicinais.-----
- 33) Rua Professor Manuel de Melo a iniciar na Rua da Academia Musical Arazedense e termina no Largo Arminda Baía. -----
- Interveio o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, explicando a todos que, na base da atribuição do referido topónimo, estava uma homenagem ao Professor Manuel de Melo. -----
- 34) Rua das Cavadinhas a iniciar no entroncamento da Rua dos Canteiros com a Rua Heróis do Ultramar e a terminar na Rua da Escola Primária do Zambujeiro. -----
- 35) Alterar Alameda Rainha D. Maria II para Alameda Rainha D. Amélia. -----
- 36) Alterar a Rua Fonte da Bica passando terminar a cerca 180 metros do cruzamento com a Travessa da Escola, junto à linha de água existente. ---
- 37) Alterar a Rua do Casal dos Farias a iniciar no cruzamento da Rua Fonte da Bica com a linha de água existente e terminar no cruzamento da Rua dos Arrais com a Rua do Centro Social e Cultural da Bunhosa.-----
- 38) Alterar a Rua dos Arrais a terminar no cruzamento da Rua do Casal das farias com a Rua do Centro Social e Cultural da Bunhosa. -----
- 39) Travessa Principal dos Catarruchos Inicia na Rua da Geiras e Termina na Rua Cruz da Ventura. -----
- 40) Rua da Estufas inicia na Rua da Igreja Presbiteriana do Bebedouro e termina na Rua da Loureira. -----



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word 'Araazede' and other illegible scribbles.

----- 41) Rua do Pinheiro Manso altera para Rua das Alminhas e inicia na Rua Principal das Faíscas e termina no Largo das Alminhas. -----

----- 42) Rua do Centro Social e Cultural das Faíscas inicia no entroncamento da Rua do Grupo Desportivo "Os Águias" com a Rua Principal das Faíscas e termina na Rua Principal da Moita Vaqueira no lado Sul da edificação existente. -----

----- 43) Rua da Cabeleireira inicia na Rua Principal das Faíscas e termina na Rua das Alminhas. -----

----- 44) Alterar o Beco da Palmeira para Travessa da Palmeira a iniciar na Rua do Bebedouro e segue para caminhos vicinais. -----

----- 45) Alterar Rua dos Resgatados para Rua das Garridas a iniciar na Rua Principal dos Resgatados e a terminar na Rua Cruz da Ventura. -----

----- 46) Caminho da Lagoa do Bebedouro altera para Travessa da Lagoa do Bebedouro. -----

----- 47) Alterar a Travessa da Escola para Travessa da Vermelha. -----

----- 48) Alterar a Rua da Vermelha para Travessa da Escola Primária da Bunhosa. -----

----- 49) Alterar a Rua do Tocha para Rua dos Taipinas. -----

----- Assim efetuada a votação, foram aprovadas por unanimidade todas as propostas apresentadas pela Assembleia de Freguesia de Arazede. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas doze horas e trinta e oito minutos, da qual para constar se elaborou a presente ata, por mim Andreia Maria Figueiredo Duarte que a secretariei, sendo assinada por todos os elementos presentes. -----

Emílio Augusto Ferreira Torrão Emílio Augusto Ferreira Torrão

Alexandra Margarida Góis Ferreira Alexandra Margarida Góis Ferreira



9
4
✓

Carlos Lucas Correia Carlos Lucas Correia

Manuel Teixeira Marques Verissimo Manuel Teixeira Marques Verissimo

Fernando Manuel Leal Campos Fernando Manuel Leal Campos

Manuel Alberto Góis Manuel Alberto Góis

Eusébio Ramos Sousa Campos Eusébio Ramos Sousa Campos

Vítor Manuel Pardal Monteiro Vítor Manuel Pardal Monteiro

Joaquim Neves Martinho Joaquim Neves Martinho

Paulo Jorge Pinto Rama Paulo Jorge Pinto Rama

Representante dos CTT de Montemor-o-Velho Narciso Fernando Jesus Gomes



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

ACTA N.º 84

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M', 'Pinto', 'Góis', 'Ramos', 'Teixeira', 'Marques', 'José', 'João', 'António', 'Correia', 'Pardal', 'Bispo', 'Vitor', 'Manuel', 'Paulo', 'Eusébio', 'Dora', 'Rui', 'Almeida', 'Pereira'.

-----Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nos Paços do Município, pelas catorze horas e vinte e dois minutos, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Montemor-o-Velho, tendo presidido à reunião a Vereadora com competências Delegadas, Alexandra Margarida Góis Ferreira, -----

-----Registou-se a presença do Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, Fernando Jorge dos Ramos; Manuel Teixeira Marques Veríssimo e Fernando Manuel Leal Campos personalidades designadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Toponímia; José Marques, em representação dos CTT de Montemor-o-Velho; João António Góis Girão, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão; António Correia Pardal Bispo, Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Vitor Manuel Pardal Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, Paulo Jorge Pinto Rama, Presidente da Junta de Freguesia de Meãs do Campo, Eusébio Ramos Sousa Campos, Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, Dora Marisa Pessoa Maia em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Gatões e Rui Jorge Félix de Almeida Roxo, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, conforme lista de presenças em anexo à presente ata.-----

-----A Vereadora Alexandra Ferreira, deu início à sessão, saudando os presentes e informando os presentes que o Sr. Manuel Alberto Góis não se



4
✓

encontra na presente reunião por motivos de saúde, tendo apresentado justificação.-----

-----De seguida, iniciaram os trabalhos, com a análise das propostas apresentadas:-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SEIXO DE GATÕES** -----

----- **1 - Alteração do Canto das Azedas para Canto do Azevedo** -----

----- **2 - Alteração do términus da Rua 24 de Junho passando a terminar na Rua do Vale Grande** -----

-----A Vereadora Alexandra Ferreira explicou que, relativamente à alteração do topónimo Canto das Azedas para Canto do Azevedo, se tratou de um lapso à data da aprovação da toponímia da Freguesia, dado que a rua sempre foi conhecida por Canto do Azevedo e os moradores assim o pretendem.-----

-----No que diz respeito ao prolongamento da Rua 24 de Junho, esta proposta surge pelo facto de existir um arruamento sem topónimo atribuído, pelo que quer a Assembleia de Freguesia do Seixo de Gatões, quer a Assembleia da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões propuseram o prolongamento da Rua 24 de Junho.-----

----- As propostas apresentadas pela Assembleia de Freguesia de Seixo de Gatões foram colocadas a votação, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SANTO VARÃO** -----

----- **1 - Alteração do topónimo Beco da Associação para Beco Clemente dos Santos**-----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão referindo que o nome deste Beco surgiu na Assembleia de Freguesia de 30 de abril de 2014 e justificando que o Sr. Clemente dos Santos, já falecido, foi um benfeitor para a Freguesia, apesar de não ser natural e residente da



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'João', 'Calisto', and '4'.

mesma, foi cedendo alguns terrenos para a Freguesia, e alguém achou por bem, e na sua opinião muito bem, que fosse atribuído o seu nome a uma rua da Freguesia, neste caso um Beco. Na zona existe uma urbanização iniciada pelo Sr. Clemente dos Santos, e como tal acharam que aquela seria a melhor opção para identificar com o seu nome. Não havendo residentes naquele Beco, aquela designação foi aprovada por unanimidade na Assembleia de Freguesia.-----

----- 2 - Travessa Dr. Calisto Sousa Brandão com início na Rua Dr. Calisto Sousa Brandão e términus na Rua do Centro Beira Mondego -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão explicando que se trata de uma rua sem topónimo, pelo que na Assembleia de Freguesia de Dezembro de 2015 foi sugerida, aceite e aprovada esta denominação. Trata-se de uma rua que já tem algumas construções aprovadas, apesar de só estar uma construída, e a pessoa que lá habita, por sinal pertence à Assembleia de Freguesia, também votou favoravelmente a denominação agora apresentada. -----

----- 3 - Rua dos Olivais de Santo António com início no cruzamento da Rua do Arneiro com a Rua Professor António Carlos Magalhães Mateus e términus no limite da Freguesia -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão explicando que acharam por bem levar à Assembleia de Freguesia uma proposta de atribuição de topónimos em todos os locais onde já existiam construções aprovadas ou que fossem zonas urbanas ou de construção.-----

-----Neste caso em concreto, tem conhecimento da existência de um projeto já aprovado para uma rua transversal àquela, sendo uma zona de muitos olivais e auscultado o único residente naquela zona, foi informado que a mesma sempre foi chamada de Olivais de Santo António. -----



----- 4 - Rua do Paul com início na Rua Fontes de Bola e segue para caminhos vicinais (conforme mapa anexo) -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão explicando que conhece muito bem esta rua, e sempre foi designada dessa forma. Naquela zona existe uma construção que tem acesso por lá, pelo que esta proposta foi levada à Assembleia de Freguesia, não tendo existido qualquer oposição, pelo facto de a mesma sempre ser conhecida por esse nome. -----

----- 5- Beco Fontes de Bola com início na Rua Fontes de Bola -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão explicando que como se trata de um Beco da Rua Fontes de Bola, a Assembleia de Freguesia aprovou por unanimidade a designação de Beco Fontes de Bola. -----

----- 6 - Beco da Adémia com início na Rua da Adémia e terminus na última construção com acesso por essa via -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão explicando que como se trata de um beco na Rua da Adémia, faz sentido que seja denominado Beco da Adémia, pelo que assim foi aprovado pela Assembleia de Freguesia. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho questionando se, e olhando para o mapa apresentado, o beco deveria continuar, pois é essa a impressão que tem, pois há uma parte que fica sem nome e faz parte dele, isto é a sua continuação. -----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira propondo que o Beco da Adémia tenha início na Rua da Adémia, conforme proposta da Assembleia de Freguesia e termine na última casa que tem acesso por essa via. -- -----

4
→



P. Pereira

M. A. Silva
R. D. Silva
J. A. Silva

----- 7 - Rua do Grémio com início na Rua José Pereira Plácido e términus nas Escadinhas do Rio -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão explicando que esta rua não tem interferência com moradores, apenas lá existe um armazém, anteriormente conhecido por grémio, que neste momento é um minimercado, mas toda a população dizia que ia ao grémio. Consultadas as pessoas à volta, ficou decidido propor a denominação de Rua do Grémio, porque sempre se lembram daquilo como sendo o Canto do Grémio. -----

----- Todas as propostas referidas anteriormente e apresentadas pela Assembleia de Freguesia de Santo Varão foram colocadas a votação, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

----- 8 - Rua Fátima Verão com início na Rua Nova de Santo Varão e términus na Rua Combatentes do Ultramar -----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira afirmando que esta proposta foi aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia de Santo Varão, no entanto posteriormente foi-nos remetido uma exposição por parte da família da falecida Fátima Verão solicitando a não atribuição do topónimo na referida rua. Nesse sentido, julga que a Comissão não deve aprovar esta proposta uma vez que vai contra a vontade da própria família. No entanto, e atendendo a quem foi a pessoa em causa e a sua importância para a Freguesia, nomeadamente ao nível do associativismo, julga que é pertinente a atribuição de um topónimo com esta denominação. Pelo que propõe ao Presidente de Junta de Freguesia de Santo Varão que a Assembleia de Freguesia apresente uma nova proposta. -

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão salientando que na realidade a Fátima Verão fez muito pela freguesia, mais propriamente por Santo Varão e pelo Centro Beira Mondego e pelas



4
H

coletividades daquele Centro. Já durante o ano de 2014 a Junta de Freguesia tentou alterar o nome de Rua Nova de Santo Varão para o nome de Rua Fátima Verão, no entanto os residentes opuseram-se, atendendo a que lhe traria alguns constrangimentos com a alteração de moradas. -----

-----Contudo, e atendendo a que esta rua ainda não tinha topónimo, entenderam ser uma boa hipótese para atribuir o nome de Fátima Verão à mesma, já que também era uma das ruas em que a mesma passava com frequência. Foi aprovado por unanimidade pela Assembleia de Freguesia, no entanto a família não concorda, tendo feito uma exposição ao Presidente Assembleia de Freguesia, que foi remetida à Comissão de Toponímia. Deste modo, também não se sente à vontade nesta reunião para votar favoravelmente a atribuição deste topónimo, atendendo a que a própria família não está de acordo com a localização.-----

-----Usou da palavra Manuel Veríssimo afirmando que está de acordo com este assunto, mas questiona se a família tem direito a essa oposição de não concordância com a localização para a atribuição do topónimo em questão.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho esclarecendo que relativamente à não deliberação todos estão de acordo. Contudo, e relativamente ao questionado pelo Professor Manuel Veríssimo, é interessante, pois de acordo com a exposição, apercebem-se que a família até entende que a Fátima Verão tivesse uma rua com o seu nome, mas queria, provavelmente, a Rua Principal de Santo Varão, ou seja queria mais, mas essa é uma questão que compete à Assembleia e à Junta de Freguesia de Santo Varão decidir, porquanto talvez só com a abertura de uma nova via é que ultrapassarão este problema ou não, se assim o entenderem, pois pode a Assembleia de Freguesia alegar a reserva de não atribuição.-----



Pereira

Pereira
Pereira
Pereira

-----Estão a falar de familiares diretos, pelo que julga que deverão respeitar esta decisão, ainda para mais a Fátima Verão faleceu à muito pouco tempo, e ainda há uma carga emocional muito grande, e na sua opinião a deliberação da Comissão Municipal de Toponímia deveria ser a de não atribuir este topónimo em função da exposição apresentada pela família.----

-----Depois de todos os fundamentos apresentados, a Comissão Municipal de Toponímia decidiu não deliberar sobre a atribuição deste topónimo e remeter o mesmo à Assembleia de Freguesia para que, se assim o entender, apresentar uma nova proposta.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PEREIRA** -----

----- **1 - Alteração da Rua do Casal do Minhoto com início junto à passagem hidráulica e à placa de início de localidade e términus no cruzamento da Rua Principal com a Rua da Salgueira e Rua Circular** -----

----- **2 - Alteração da Rua da Escola Primária dos Casais Velhos com início junto à passagem hidráulica e à placa de início de localidade e términus na Rua do Casal da Légua**-----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Pereira informando que os pedidos de alteração do início da Rua do Casal Minhoto e da Rua da Escola Primária dos Casais Velhos advém do facto de ter existir um abaixo-assinado do único morador daquele espaço, que se situa entre a Rua Circular e o limite da localidade, que questiona o facto de ser do Casal do Minhoto, e viver na Rua da Escola Primária dos Casais Velhos. Afirma ainda que não é dos Casais Velhos, mas sim do Casal Minhoto.-----

-----Depois desta exposição entende que se há um abaixo-assinado, e é da vontade do Povo, a mesma deve ser tida em conta e ser satisfeita a vontade do morador em questão.-----

----- As duas propostas referidas anteriormente e apresentadas pela Assembleia de Freguesia de Pereira foram colocadas a votação, tendo as

R
4
4
2
4



mesmas sido aprovadas por unanimidade, conforme consta dos Mapas Anexos à presente Ata.-----

4
W

----- **3 – Beco da Junqueira com início na Rua do Casal do Minhoto** -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Pereira informando que sendo prolongada a Rua do Casal Minhoto as pessoas que vivem na moradia bifamiliar naquele Beco também subscreveram o abaixo-assinado para o prolongamento da Rua do Casal Minhoto até às placas de início de localidade. No entanto, e posteriormente depararam-se, com o facto da frente da casa ser para um beco que não tinha nome. Então os próprios fizeram um abaixo-assinado e as duas famílias subscreveram-no, e sendo a vontade dos moradores, foi aprovado por unanimidade pela Assembleia de Freguesia.-----

----- De seguida a proposta apresentada foi colocada a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, conforme consta dos Mapas Anexos à presente Ata.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CARAPINHEIRA** -----

----- **1 – Rua da Igreja de Santa Suzana a Velha com início no entroncamento da Rua dos Moinhos da Torre com a Rua da Quinta do Aido e segue para caminhos vicinais** -----

----- **2 - Travessa Chãs de Cima com início na Rua Chãs de Cima e términus em arruamento atualmente sem topónimo**-----

----- As duas propostas referidas anteriormente e apresentadas pela Assembleia de Freguesia de Carapinheira foram colocadas a votação, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, conforme consta dos Mapas Anexos à presente Ata.-----

----- **3 - Alteração da Rua de São José para Rua Moisés Correia de Oliveira com início no Largo do Alhastro e términus na Rua Dr. José dos Santos Bessa -**



P
12/12

W
12/12
fr
12/12

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira informando que oficialmente a Rua de São José inicia na Rotunda de São José e termina no Largo do Alhastro. No entanto, as placas colocadas no local não estão conforme a deliberação referente à freguesia da Carapinheira.-----

Ou seja, o troço entre o cruzamento com a atual Rua Moisés Correia de Oliveira e o Largo do Alhastro tem uma placa com a designação de Rua Nova do Alhastro. -----

-----Por sugestão de um grupo de pessoas, que poderá ser entendido como um abaixo-assinado, a Junta apresentou à Assembleia de Freguesia a proposta de prolongamento da Rua Moisés Correia de Oliveira até ao Largo do Alhastro, pelo facto de existir naquele sítio o Museu da LACAM, que se denomina atualmente por Museu Luís Marçal Correia de Oliveira, filho de Moisés Correia de Oliveira.-----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira esclarecendo que segundo o Regulamento Municipal de Toponímia não é obrigatório que uma rua tenha de terminar num entroncamento ou num cruzamento, no entanto para uma melhor definição do início e término das ruas, recomenda-se que assim seja. Assim sendo, os serviços propõem como alternativa à proposta apresentada pela Assembleia de Freguesia, a alteração da localização da Rua Moisés Correia de Oliveira para o troço entre o cruzamento da Rua de S. José com a atual Rua Moisés Correia de Oliveira e o Largo do Alhastro. Sugerindo ainda que posteriormente a Assembleia de Freguesia apresente uma nova proposta de topónimo para a atual Rua Moisés Correia de Oliveira.-----

-----Usou da palavra Fernando Campos referindo que entende o facto do Museu da LACAM ser o ponto de referência, pela importância da família naquele edifício, mas também tinha as dúvidas apresentadas pelos Serviços



4
M

Técnicos, em relação ao prolongamento do arruamento. Na sua ótica a toponímia é um objeto que serve de identificação, e para não criar dúvidas é necessário dar dados concretos e locais concretos de separação.-----

-----Considera que a pessoa foi muito importante para a Freguesia, e nesse sentido deve ser enaltecida numa via que seja importante. Assim propõe que o topónimo vá desde o Largo do Alhastro até à Rotunda de São José. ---

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira dando nota de que a proposta referida por Fernando Campos também foi ponderada pelos Serviços Técnicos, ou seja ficar toda essa via com aquela designação, apenas não o apresentaram, para não eliminar a Rua de São José, uma vez que na rotunda existe o busto de São José. -----

-----Usou da palavra Manuel Veríssimo afirmando que se lembra bem da pessoa Moisés Correia de Oliveira, por ele fazer as "carreiras" para Arazede, onde ia muitas vezes, mesmo com uma idade já avançada, e não sabe o que ele vale, mas julga que valerá muito para a Carapinheira, e que mereceria uma avenida com o seu nome com outra grandeza. Contudo pensa que quem melhor saberá sobre esse assunto serão as pessoas da Carapinheira. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho afirmando que, mesmo concordando com a proposta de Fernando Campos e secundada pelo Dr. Manuel Veríssimo, é da opinião que deverão devolver esta proposta à Assembleia de Freguesia, porque a razão desta rua ir ser a Rua Moisés Correia de Oliveira deve-se ao facto de ser ali que aquele tinha a sua casa. Evidentemente que Moisés Correia de Oliveira era e é conhecido pela questão dos transportes, daí fazer muito mais sentido o Largo do Alhastro, que é o verdadeiro local onde nasceram os transportes Moisés Correia de Oliveira. No entanto, para si, e se bem entendeu, para o Fernando Campos e para o Professor Manuel Veríssimo, faz mais sentido ser a



Para a
Realidade
meãs do campo
João
Paulo
João
João

rua toda e não só um troço daquela rua. Sendo ainda de referir que relativamente ao prolongamento da atual Rua Moisés Correia de Oliveira os Serviços Técnicos têm razão, pois não faz sentido a rua ser desviada para a direita e fazer um T. -----

-----Portanto, propõe que este assunto seja devolvido à Assembleia de Freguesia para que tome uma decisão, pois esta é uma questão que suscita sensibilidades. Senão, qual a razão das placas, como afirma o Presidente da Junta, não estarem a identificar toda a rua, e neste caso falamos da Rua de São José? -----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira sugerindo que, e se todos estiverem de acordo, votariam aqui uma proposta, que posteriormente será remetida à Assembleia de Freguesia para se pronunciar. Sendo que não havendo oposição a mesma possa ser remetida à Câmara Municipal sem voltar à Comissão Municipal de Toponímia.-----

-----Deste modo, e atendendo aos pressupostos aqui referidos, por parte dos diversos elementos e dada a importância do topónimo em causa, sugere que a Rua Moisés Correia de Oliveira tenha início no Largo do Alhastro e término na Rua Dr. José dos Santos Bessa, sugerindo ainda que numa futura Assembleia de Freguesia seja proposto um novo topónimo para a antiga Rua Moisés Correia de Oliveira.-----

-----Foi colocada a votação a proposta de alteração do topónimo da Rua Moisés Correia de Oliveira, com início no Largo do Alhastro e término na Rua Dr. José dos Santos Bessa, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, conforme consta do Mapa Anexo à presente Ata.-----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO** -----

----- **1 - Alteração da Rua dos Taveiras para Rua de Valcanosa com início no Casal Novo e término na Rua Senhor dos Aflitos** -----



-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira referindo que, esta proposta de alteração foi apresentada pela Assembleia de Freguesia de Meãs, na sequência de um abaixo-assinado dos moradores. Esta proposta de alteração já foi debatida numa anterior reunião da Comissão Municipal de Toponímia. No entanto, a Comissão não deliberou nada pelo facto de não ter pareceres das Assembleias de Freguesia de Carapinheira e Arazede, que também eram freguesias visadas. Na sequência dessa reunião foi remetido um ofício para a Junta de Freguesia da Carapinheira e para a Junta de Freguesia de Arazede, para que ambas se pudessem pronunciar sobre esta questão. -----

-----Sendo ainda de referir que, os Serviços Técnicos sugeriram duas propostas de alteração. A opção 1 implicava alterar a Rua dos Taveiras para Rua de Valcanosa e a Rua dos Taveiras passava a ser o arruamento em frente à Quinta dos Taveiras, para que o topónimo não fosse eliminado, atendendo à sua importância e relevância para a Freguesia de Arazede. A opção 2 significava alterar a Rua dos Taveiras para Rua da Valcanosa até à Quinta dos Taveiras e o restante troço até à Rua Senhor dos Aflitos mantinha-se como Rua dos Taveiras. -----

-----A Assembleia de Freguesia de Carapinheira votou por unanimidade a alteração proposta na opção 1. A Assembleia de Freguesia de Arazede não se pronunciou, no entanto está presente o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede para se pronunciar relativamente à opinião e vontade dos moradores daquela rua pertencente à sua freguesia. -----

-----Independentemente de se deliberar alterar ou não, é importante que hoje a Comissão Municipal de Toponímia, tome uma decisão, porque no caso da freguesia de Meãs do Campo e Carapinheira, os moradores daquela rua não estão a receber a correspondência pelo facto de ainda não terem as moradas atualizadas. -----

4
W



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'F. Lopes', 'M. Silva', and 'J. Silva'.

-----Usou da palavra Manuel Veríssimo afirmando que sabem a posição da Junta de Freguesia da Carapinheira e das Meãs do Campo, mas ainda não sabem a da Junta de Freguesia de Arazede, pelo que julga que seria interessante conhecê-la também.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede esclarecendo que a Junta de Freguesia de Arazede expôs este assunto de uma forma informal na Assembleia de Freguesia, pois não fazia parte da ordem de trabalhos. O que foi entendido é que o que é que nos estava a levar a mudar o nome de uma rua, sendo que ele foi aprovado há já muitos anos, e que as pessoas que ali residem, já tem a sua morada atualizada com o topónimo Rua dos Taveiras.-----

-----Entenderam também que não é um caso fechado, porque as coisas se podem mudar, no entanto devia haver um consenso em relação às pessoas da Freguesia de Arazede. E ao colocar o nome de Rua dos Taveiras na rua, que agora os Serviços Técnicos propõem, estão a colocá-lo num caminho agrícola público, sem qualquer casa, que vai ter à Azenha Derrubada, o que na sua opinião é uma solução apenas e só para não deixar cair o topónimo, o que não lhe parece o mais correto. Esta foi a análise feita pela própria Assembleia de Freguesia, e não seria isso que iria calar ou resolver o problema daquelas casas que estão ali na atual Rua dos Taveiras da Freguesia de Arazede.-----

-----Tendo ali todas as forças partidárias representadas na reunião da nossa Assembleia de Freguesia de Arazede, não têm nada contra a pretensão da Junta de Meãs do Campo e Carapinheira, no entanto não conseguiram o consenso dos moradores. Reconhece que este é um assunto delicado, mas a Comissão Municipal de Toponímia é soberana, contudo apenas está a expor o que foi discutido naquela Assembleia de Freguesia.---



-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira para fazer uma nova proposta, para além das já apresentadas, que não prejudica os moradores da freguesia de Arazede, e acaba por beneficiar alguns moradores das outras freguesias. Deste modo, a opção 3 seria levarem a Rua da Valcanosa até ao limite da Freguesia de Carapinheira e Rua dos Taveiras para o restante troço.-----

-----Usou da palavra Fernando Campos referindo que já existe uma deliberação da Assembleia de Freguesia da Carapinheira a autorizar o prolongamento da Rua da Valcanosa até ao limite da Freguesia de Carapinheira, pelo que até ao limite da Freguesia de Carapinheira, o problema está resolvido. Fica por resolver o restante troço. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Meãs do Campo afirmando que não concorda com a opção 3. Efetivamente já tinha pensado nela, mas depois verificou que as casas que ficam do lado da Freguesia de Meãs do Campo ficariam divididas, uma parte na Rua dos Taveiras e outra na Rua de Valcanosa. -----

-----Mais informou que os moradores pertencentes à Freguesia de Meãs do Campo sempre se referiram àquele arruamento como sendo Valcanosa, pelo que a manter o topónimo Rua dos Taveiras implica que um grande número de moradores seja obrigado a atualizar as suas moradas. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira informando que a Junta de Freguesia da Carapinheira analisou este assunto e remeteu para a Assembleia de Freguesia, que aprovou a Opção 1. -----

-----Acrescentou ainda, que como é seu hábito as pessoas ali residentes foram consultadas, e afirmaram sempre terem conhecido aquela zona por Valcanosa. -----

4
H



-----Opção 2: Alterar a Rua dos Taveiras para Rua de Valcanosa até à Quinta dos Taveiras e o restante troço até à Rua Senhor dos Aflitos mantinha-se como Rua dos Taveiras;-----

-----Opção 3: alterar a Rua dos Taveiras para Rua de Valcanosa até ao limite da Freguesia de Carapinheira, mantendo Rua dos Taveiras no restante troço; -----

-----Usou da palavra Fernando Campos afirmando que, concorda com a alteração da designação de Rua dos Taveiras para Rua da Valcanosa até à Rua Senhor dos Aflitos, isto tendo em conta o abaixo-assinado dos moradores da Freguesia de Meãs do Campo.-----

-----Usou da palavra Manuel Veríssimo referindo que depois de ponderar todos os prós e contras, e analisando o interesse global não tem dúvidas, concorda com a opção 1.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal afirmando que considerar a Opção 2 seria apenas para manter o topónimo dos Taveiras, pelo que efetivamente a alteração para Rua de Valcanosa até à Rua Senhor dos Aflitos é no seu entender a melhor solução. No entanto, sabe que isso vai trazer constrangimentos a duas famílias na alteração da morada da sua residência atual. Pelo que concorda que seja considerada a Opção 1 e que se proceda à alteração da denominação da Rua dos Taveiras para Rua de Valcanosa com o seu término na Rua Senhor dos Aflitos.-----

-----Usou da palavra o representante dos CTT afirmando que concorda com a Opção 1, ou seja com a alteração da Rua dos Taveiras para Rua da Valcanosa com o seu término na Rua Senhor dos Aflitos.-----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira referindo que, atendendo ao número de residentes que pretendem a alteração para Rua da Valcanosa comparativamente com o número de residentes da Freguesia

4
W



voto contra do Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, conforme consta do Mapa Anexo à presente Ata.-----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira, propondo a atribuição do topónimo Rua dos Taveiras ao arruamento em frente à Quinta dos Taveiras e que segue para a Azenha Derrubada para que o mesmo não deixe de existir. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede afirmando que considera delicado manterem o topónimo numa zona geográfica que nada tem a ver com a sua residência, quando as pessoas que o utilizam atualmente moram a poucos metros.-----

-----Retomou a palavra a Vereadora Alexandra Ferreira esclarecendo que esta é uma questão que fica em aberto, propondo que a Comissão Municipal de Toponímia não delibere nada sem antes solicitar parecer à Assembleia de Freguesia de Arazede. -----

-----A Comissão Municipal de Toponímia deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia de Freguesia de Arazede parecer sobre a possível atribuição do topónimo Rua dos Taveiras a iniciar na atual e agora denominada Rua de Valcanosa e términus na linha de água.-----

----- **2 - Alteração do topónimo Rua das Saibras (parte) para Rua das Maias com início no entroncamento da Rua de Valcanosa com a Rua Senhor dos Aflitos e segue para caminhos vicinais**-----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que esta proposta de alteração surge no âmbito de uma reclamação apresentada pela munícipe Maria Dulce Abrunheiro da Silva. Sendo, posteriormente remetida a esta comissão a ata da Assembleia de Freguesia de Meãs do Campo propondo como alternativa Travessa de Valcanosa. -----

4
K



101 para
10/12/20
10/12/20
10/12/20

-----De seguida, o Presidente da Assembleia Municipal referiu que aquela rua não deve ser designada por travessa, porque para ser travessa a mesma teria de terminar numa rua o que não é o caso.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Meãs do Campo afirmando que não sendo possível a designação de Travessa de Valcanosa, é entendimento dos moradores que fique como Rua das Maias, pois foram os próprios moradores daquele lugar que sugeriram.-----

----- Retomou a palavra a Vereadora Alexandra Ferreira esclarecendo que de acordo com o atrás referido, não podendo a mesma ficar como Travessa de Valcanosa, é entendimento dos moradores que fique como Rua das Maias. -----

-----De acordo com o referido anteriormente, foi colocada a votação a proposta de alteração de parte da Rua das Saibras para Rua das Maias com início no entroncamento da Rua de Valcanosa e Rua Senhor dos Aflitos e segue para caminhos vicinais, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme consta do Mapa Anexo à presente Ata.-----

----- TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ARAZEDE -----

----- 1 - Reanálise do ponto nº 28 referente à ata nº 82 da Comissão Municipal de Toponímia - Rua da Capela de São Tiago a iniciar junto da última construção do lado esquerdo, na direção do lugar da Azenha do Amieiro-----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira esclarecendo que este assunto volta à reunião da Comissão Municipal de Toponímia pelo facto de em Reunião de Câmara o Sr. Vereador Aurélio Rocha ter manifestado a sua não concordância relativamente a este ponto. Sendo referido pelo mesmo, não fazer sentido o prolongamento da Rua da Capela de São Tiago até àquela casa, existindo um entroncamento antes, e que a alteração apenas surge para honrar a pretensão do morador daquela casa. -----

P
13
24
11



4

W

-----A Vereadora Alexandra Ferreira referiu ainda que existem três moradores que sempre se identificaram como sendo da Rua da Capela de São Tiago e informou que o Regulamento não refere que uma rua tenha obrigatoriamente que ter o seu início ou término num entroncamento, pelo que nada impede de fazer o que está a ser proposto, sendo certo que é aconselhável que o início e término das ruas devem estar bem definidos.-----

-----Além disso, existem outras situações em que isto também já aconteceu.-----

-----No entanto, ainda falou com o Sr. Presidente da Junta para ver a hipótese do prolongamento da Rua da Capela de São Tiago eliminando a Rua da Azenha do Amieiro, mas julgo não haver consenso com um dos moradores que diz ser da Rua da Azenha do Amieiro.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede para referir que numa reunião que houve há uns anos atrás ficou aprovado que na Rua da Capela de São Tiago a rede elétrica, o alcatroamento, toda a rua terminava ali. Contudo, sempre existiu o Lugar da Azenha do Amieiro onde vive um dos moradores agora aqui interessados. Desse modo, ficou a designação de Rua da Capela de São Tiago e toda a correspondência era recebida. Mais tarde, e como os registos existentes na Junta de Freguesia não são conclusivos, ligou ao Vereador Aurélio Rocha, anterior Presidente da Junta de Freguesia de Arazede, que lhe garante que o deliberado na altura foi a localização das Ruas da Capela de São Tiago e da Azenha do Amieiro, que terminariam e iniciariam, conforme consta do mapa anexo à presente ata. -- -----

-----Ainda tentou que os moradores de ambas as ruas entrassem em consenso, mas efetivamente três desses moradores continuam com a morada na Rua da Capela de São Tiago, ou seja nunca mudaram, mantiveram desde sempre aquela morada, mas também um dos moradores



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like "Hartus", "Frederico", and "Rui".

da Rua da Azenha do Amieiro veio fazer prova da sua morada atual, mostrando que na sua correspondência a sua morada é Rua da Azenha do Amieiro. -----

----- Portanto, este assunto só veio a discussão da Comissão Municipal de Toponímia, porque na altura houve uma petição de 3 moradores, que foi antes à Assembleia de Freguesia, que entendeu que, se era para resolver um problema, iria votar e remeter para esta Comissão Municipal de Toponímia. Isto significa que, do ponto de vista da rua, que atualmente já se encontra toda asfaltada, com a rede de abastecimento de água em funcionamento, assim como iluminação pública. -----

-----No contexto anterior existia uma serventia, que dava acesso a uma moradia, que atualmente se encontra habitada, daí a lógica desta correção que era ir ao encontro daquilo que os moradores têm na sua correspondência. Relativamente ao facto de se manter a Rua da Azenha do Amieiro deve-se também ao facto dos moradores também terem a sua morada atualizada com essa denominação bem como a existência de uma placa toponímica com esse topónimo.-----

-----No fundo, não se está aqui a pedir que se extinga nenhuma rua, está sim a solicitar a alteração do início e término de duas ruas.-----

-----Usou da palavra Manuel Veríssimo afirmando que nesta questão há acordo entre todos os moradores destas duas ruas, apenas não há com o Vereador Aurélio Rocha, que se pronunciou contra na Reunião de Câmara em que este assunto foi a aprovação, apesar dos moradores estarem de acordo, pelo que julga que se deve proceder a esta alteração.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Assembleia Municipal afirmando que é necessário contextualizar este assunto no tempo, porque hoje parece-nos de alguma forma que estão a ferir algumas coisas, mas o que é certo é que



quando estas ruas foram denominadas o alcatrão chegava exatamente até à casa onde está a ser proposto este prolongamento.-----

-----Usou da palavra Fernando Campos referindo que atendendo a que a proposta foi aprovada pela Assembleia de Freguesia e sendo entendimento de todos os moradores, nada tem contra isso.-----

-----Considerando os fundamentos apresentados, a Vereadora Alexandra Ferreira propôs à Comissão Municipal de Toponímia manter a posição assumida na anterior reunião do dia 15 de abril de 2015. -----

-----A Comissão Municipal de Toponímia deliberou por unanimidade manter a posição já anteriormente assumida. -----

----- **2 - Análise da Petição Pública apresentada referente à Rua da Pisca e Rua das Luques:** -----

----- - **Alteração da Rua da Pisca para Rua das Luques com início na Rua Principal dos Pelicanos e término na Rua do Acordo;** -----

----- - **Alteração da Rua das Luques para Travessa das Luques com início na Rua das Luques e término na Rua Principal dos Pelicanos.** -----

-----Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira referindo que esta proposta de alteração surge no âmbito de uma petição remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----A Vereadora informou ainda que no local as placas têm a designação de Rua das Luques e Travessas das Luques, no entanto o que está aprovado é Rua da Pisca e Rua das Luques. Efetivamente, a maioria dos moradores assumiu as designações que estão no local, havendo no entanto alguns moradores que têm a sua morada de acordo com as designações aprovadas. -----

-----De seguida, usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede informando que o que se está a passar aqui é algo que se passou em centenas de ruas, em que houve alguns lapsos, e este foi um deles. -----

4
h



-----Foi colocada a votação a proposta de alteração do topónimo da Rua da Pisca para Rua das Luques e da Rua das Luques para Travessa das Luques, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme consta do Mapa Anexo à presente Ata. -----

----- **3 - Largo António Cachulo da Trindade - junto á Caixa de Crédito Agrícola** -----

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que esta é uma proposta da própria Assembleia de Freguesia de Arazede, com uma justificação relevante para o topónimo em causa. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Arazede informando que foi feito o enquadramento da personalidade em causa, e por unanimidade foi entendido pela Assembleia de Freguesia, que o Largo conhecido como Largo do Relveiro teria pouco significado, já António Cachulo da Trindade tinha muito significado. -----

-----Foi colocada a votação a proposta de criação do topónimo Largo António Cachulo da Trindade, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme consta do Mapa Anexo à presente Ata. -----

-----Ausentou-se da reunião por motivos profissionais Fernando Jorge dos Ramos. -----

----- **TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES** -----

----- **1 - Análise da reclamação apresentada por João Abrunheiro Gaspar Monteiro solicitando a alteração da Rua da Cadeia Velha para Rua Dr. Francisco Luís Coutinho** -----

----- **2 - Análise do abaixo-assinado da população do Casal do Raposo solicitando a alteração de Travessa da Quinta do Aido para Rua da Vala Velho** -----

4
2



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'L. Pinheiro' and 'M. Pinheiro'.

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que a Assembleia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões não concorda com as alterações referidas, atendendo a que existem residentes que já atualizaram as suas moradas. -----

----- Usou da palavra o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões informando que este assunto já foi aprovado, mas houve um morador, o agora reclamante João Abrunheiro Gaspar Monteiro, que afirmou sempre ter chamado àquele troço Rua Dr. Francisco Luís Coutinho. No entanto quando a toponímia da Freguesia foi aprovada entendeu-se, que seria atribuído a este troço a designação de Rua da Cadeia Velha, pelo facto de na atual Rua dos Alarcões ter existido a cadeia velha. Referindo ainda que, também os Alarcões tiveram o seu peso em Montemor-o-Velho, e nesse sentido, entendeu-se que ficaria muito bem a denominação Rua dos Alarcões, pelo que, e de alguma forma fazendo uma homenagem à Cadeia, colocou-se naquele troço Rua da Cadeia Velha, o que foi aprovado por unanimidade. -----

----- Mais informa que ao tentar esclarecer este assunto junto da pessoa que reclamou, deparou-se com o facto daquele hoje já não residir em Montemor-o-Velho, nem na casa que se situa nessa rua. Questionou os restantes residentes, que o informaram que já tinham a sua documentação com a morada atualizada, ou seja com Rua da Cadeia Velha, pelo que ao apresentar esta explicação à Junta de Freguesia e depois à Assembleia de Freguesia, entendeu-se que a rua se deveria manter com o topónimo aprovado, ou seja Rua da Cadeia Velha. -----

----- Relativamente ao abaixo-assinado apresentado pela população do Casal do Raposo solicitando a alteração do topónimo de Travessa da Quinta do Aido para Rua da Vala Velha, o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões informou que a Travessa da Quinta do Aido



assim foi denominada, porque existe a Rua Quinta do Aido, mas as pessoas entenderam, depois de lá se colocar a placa, que aquela zona era conhecida por Rua da Vala Velha.-----

-----Atualmente, porque passaram alguns anos, teve o cuidado de ir saber e perguntar às pessoas que confinam com essa rua que moradas estavam a usar. Pelo que a maioria as pessoas informaram-no que já tinham alterado a sua morada de residência para a que estava na placa. Na realidade assinaram o abaixo-assinado, mas como nunca mais se avançou, acabaram por atualizar a sua morada na diversa documentação. Pelo que ao proceder-se agora à alteração deste topónimo seria delicado, pois ao auscultar as pessoas verbalmente, foram-lhe dizendo que já têm a documentação da rua que sempre ali existiu, ou seja Travessa da Quinta do Aido, pois o topónimo que as pessoas solicitaram neste abaixo assinado nunca existiu. -----

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que atendendo às explicações que foram dadas não faz sentido proceder às alterações mencionadas.-----

-----Foi colocada a votação as duas propostas da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, tendo sido deliberado por unanimidade não alterar os topónimos já aprovados. -----

----- **3 – Análise da Proposta do Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões para alteração do términus da Rua de Entre Quintas** -----

-----Usou da palavra o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões para propor a alteração do términus da Rua de Entre Quintas que inicia na Rua 25 de Abril e que na toponímia aprovada está como seguindo para caminhos vicinais, o que não está correto, porque na verdade termina no Largo Nossa Senhora do Desterro. -----

4
A



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'João Paulo' and 'Fernando Campos'.

-----Foi colocada a votação a proposta do Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, tendo sido aprovada por unanimidade alterar os limites da Rua de Entre Quintas com início na Rua 25 de Abril e términus no Largo Nossa Senhora do Desterro.-----

----- 4 – Reclamação apresentada por João Paulo Marques da Cunha Silva, morador da Torre, a solicitar a alteração do Canto da Rua Principal para Travessa da Rua Principal -----

-----Usou da palavra o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões informando que sobre este assunto nada mais tem a acrescentar, mas o que aconteceu na realidade foi o facto de ter sido atribuída e aprovada a nova designação de Canto da Rua Principal, mas manteve-se a placa toponímica com a designação de Travessa da Rua Principal. Pois quando o Regulamento Municipal de Toponímia foi aprovado, ficou acordado que na existência de topónimos inscritos nas paredes, se deveria manter como lá estariam, mesmo que estivessem mal. Neste caso, e de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia, a designação correta é Canto, porque, como o reclamante refere, ele não faz o atravessamento e ligação de uma rua a outra, mas como o Regulamento foi aprovado depois da colocação da placa, esta foi mantida no local, e assim ficou. -----

-----Usou da palavra Fernando Campos referindo que o que o Regulamento Municipal de Toponímia diz é que quando houver placas com nomes atribuídos atribui-se o novo topónimo, mas pode-se manter o antigo. -

-----Retomou a palavra o Presidente da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões informando que se o Regulamento assim o diz irão colocar no local a placa com o novo topónimo, e depois as pessoas fazem o que entenderem.-----



4
K

-----Retomou a palavra Fernando Campos para dizer que se subentende que da interpretação do Regulamento que a placa principal é a que tem os dizeres adequados, a outra pode manter-se mas não com a mesma dimensão.-----

-----Depois de analisada a reclamação apresentada pelo munícipe João Paulo Marques da Cunha Silva, foi deliberado solicitar parecer à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões sobre o assunto.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas **dezassete horas e vinte e quatro minutos**, da qual para constar se elaborou a presente ata, por mim **Ana Luísa Marques Monteiro** que a secretariei, sendo assinada por todos os elementos presentes.-----

Alexandra Margarida Góis Ferreira Alexandra Góis Ferreira

Fernando Jorge dos Ramos Fernando Jorge dos Ramos

Manuel Teixeira Marques Veríssimo Manuel Teixeira Marques Veríssimo

Fernando Manuel Leal Campos Fernando Manuel Leal Campos

Eusébio Ramos Sousa Campo Eusébio Ramos Sousa Campo

António Correia Pardal Bispo António Correia Pardal Bispo

Rui Jorge Félix de Almeida Roxo Rui Jorge Félix de Almeida Roxo

Vitor Manuel Pardal Monteiro Vitor Manuel Pardal Monteiro



4
h

Paulo Jorge Pinto Rama Paulo Jorge Pinto Rama

João António Góis Girão [Signature]

Dora Marisa Pessoa Maia [Signature]

José Alberto Marques José Alberto Marques

Handwritten notes in blue ink:
for the
2
1
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Freguesia de Pereira

Ponto 1, 2 e 3



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Teresa' and other illegible scribbles.



Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Ferreira', 'Carapinheira', and 'Miguel'.

Ponto 3

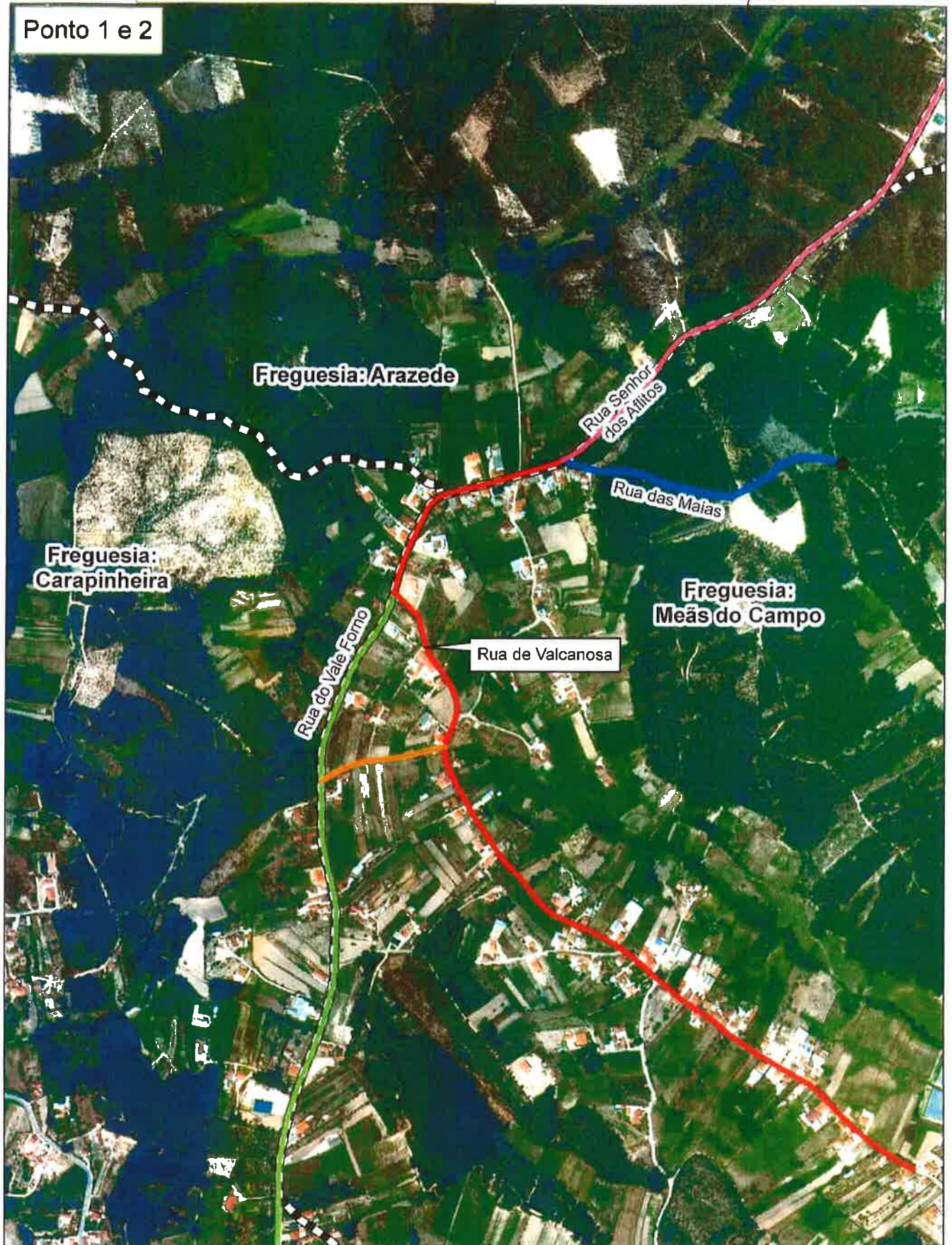


Handwritten blue ink marks on the right margin, including the number '4' and a signature.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Luís Carlos' and 'José'.

Freguesia de Meãs do Campo

Ponto 1 e 2



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João', 'Paulo', 'Américo', 'Rui', 'Miguel', and 'H. G.'.

Ponto 1 (Ponto 28 da Ata nº 82)



Handwritten blue marks on the right margin, including a large '4' and a smaller 'm'.

Freguesia de Arazede

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Luques' and various scribbles.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Freguesia de Arazede



Handwritten blue ink marks on the right margin.

Handwritten signatures and notes in blue ink.

Ponto 4 e 5



Entre o **Município de Montemor-o-Velho**, sito na **Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho**, representado por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a **Escola Técnico Profissional de Cantanhede** sedeadada na **Rua Padre Américo Nº 26 3060-186 Cantanhede**, representada pela Diretora Pedagógica **Ana Paula Ribeiro** é celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Um

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano de trabalho individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado pelo aluno, bem como a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.

Cláusula Dois

O **Município de Montemor-o-Velho** compromete-se a realizar e concretizar a formação em contexto de trabalho referente ao aluno **Paulo Manuel Gomes Costa**, do **12º** ano do Curso **Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos**, desenvolvendo, para tanto, atividades profissionais compatíveis e adequadas ao perfil profissional visado pelo curso frequentado pelo aluno.

Cláusula Três

- 1 - O período de estágio inicia-se a **7 de março de 2016** e termina a **14 de junho de 2016**, com o horário de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento da entidade, perfazendo um total de **420 horas**.
- 2 – Não obstante o estipulado no número antecedente, o **Município de Montemor-o-Velho** compromete-se a assegurar o prolongamento da formação em contexto de trabalho perante a falta de assiduidade do aluno, devidamente justificada, por forma a permitir o cumprimento do número total de horas supra mencionado.

Cláusula Quatro

O **Município de Montemor-o-Velho** e a **Escola Técnico Profissional de Cantanhede** desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, não remunerado, necessários ao desempenho profissional e avaliação da sua formação em contexto de trabalho.

Cláusula Cinco

A escola nomeia como professor orientador da Formação em Contexto de Trabalho, **Michael Teixeira**, que se compromete a fazer a ligação entre a entidade, a escola e o aluno.

Cláusula Seis

1 - A empresa nomeia como tutor do estágio, **Marco Alexandre Branco Nunes**, que orientará, supervisionará e acompanhará o formando no interior da entidade.

2 – Competirá, igualmente, ao tutor avaliar o desempenho do aluno, em conjunto com o professor orientador.

Cláusula Sete

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio, bem como para definir medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários.

Cláusula Oito

O estágio não envolve quaisquer encargos para a entidade referida na cláusula dois, nem compromissos futuros de emprego.

Cláusula Nove

Os alunos em estágio têm direito a um **seguro**, proporcionado pela escola, que garante a cobertura dos riscos das deslocações a que estiverem obrigados, bem como as atividades a desenvolver.

Cláusula Dez

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Onze

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Cláusula Doze

O estagiário compromete-se a efetuar o estágio de acordo com as diretrizes do regulamento interno da escola.

Cláusula Treze

O Plano Individual de Trabalho da FCT, definido posteriormente à assinatura do presente protocolo entre as partes interessadas, fará parte integrante deste protocolo como seu anexo.

Cláusula Catorze

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Cantanhede, 1 de março de 2016

Representante do Município de Montemor-o-
Velho

A Diretora Pedagógica

(Assinatura e carimbo)

(Assinatura e carimbo)

O/A Aluno(a)

O Diretor de Curso

(Assinatura)

(Assinatura)

O/A Encarregado(a) de Educação

(Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMCR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 17/02/2016
a 01/03/2016

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
50/2015	Final	Jorge dos Reis Buco	Tentugal	X		15-02-2016	17-02-2016	2	2
185/2015	Autorização Utilização	Carlos Alberto da Silva Mendes Pato	Arazede	X		10-02-2016	17-02-2016	7	5
4/2012	Licenciamento	Nélia Maria Teixeira Brado	Arazede		X	10-02-2016	17-02-2016	7	5
8/2014	Licenciamento	Ercílio Jorge Andrade Tubarão Mendes	Tentugal		X	12-02-2016	26-02-2016	14	10
76/2014	Alvará Licença	Filipe de Seíça Gaspar	Tentugal	X		17-02-2016	26-02-2016	9	7
16/2016	Isenção Gás	Maria de Fátima Melo Maia Madeira	Arazede	X		05-02-2016	26-02-2016	21	14
16/2016	Autorização Utilização	Maria de Fátima Melo Maia Madeira	Arazede	X		05-02-2016	26-02-2016	21	14
13/2015	Participação	Mário João dos Ramos de Jesus	Arazede	X		16-02-2016	26-02-2016	10	8
414/1992	Autorização Utilização	Maria Adélia Marques Jorge	Arazede	X		16-02-2016	26-02-2016	10	8
5/2016	Ocupação Via Pública	Luís Carlos Malva Quinteiro	Carapinheira	X		17-02-2016	26-02-2016	9	7
79/2014	Final	Cooperativa Agrícola do Bebedouro, CRL	Arazede	X		16-02-2016	26-02-2016	10	8
2/2016	Autorização Utilização	José Eduardo Matias Raposeiro e Outra	UFMMG	X		19-02-2016	26-02-2016	7	5
10/2016	Autorização Utilização	António Almeida Coelho	Ereira	X		01-02-2016	26-02-2016	25	18

Nº total de decisões de deferimento	11
Nº total de decisões de indeferimento	2
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	70
PRAZOS MÉDIOS	
	11,7 8,5

F 5